



SENADO FEDERAL

## COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

#### EDITAL

#### HÁ ITENS EXCLUSIVOS PARA ME OU EPP

#### REGISTRO DE PREÇOS

(Processo nº 00200.000182/2023-67)

A **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, doravante denominado **SENADO**, e este Pregoeiro, designado, na qualidade de Agente de Contratação, pela Portaria da Diretoria-Geral nº 3.362, de 2022, tornam pública, para conhecimento das empresas interessadas, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Política de Contratações do Senado Federal estabelecida no Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal, do Ato da Diretoria-Geral nº 14, de 9 de junho de 2022, do Ato da Diretoria-Geral nº 15, de 9 de junho de 2022, e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00200.000182/2023-67, a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR GRUPO E POR ITEM**, destinada à **aquisição de insumos gráficos para impressão *offset* e serviço de acabamento destinados à Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF do Senado Federal.**

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico Compras.gov.br.

**DATA: 26/05/2023**

**HORÁRIO DE BRASÍLIA: 9h30min**

**SÍTIOS ELETRÔNICOS OFICIAIS: <https://www.gov.br/compras/pt-br>**

**OBSERVAÇÃO:** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no [sítio eletrônico oficial https://www.gov.br/compras/pt-br](https://www.gov.br/compras/pt-br).

#### CAPÍTULO I - DO OBJETO

**1.1 – O presente pregão tem por objeto o registro de preços, para, por demanda formulada pelo SENADO, as futuras contratações de fornecimento de insumos gráficos para impressão *offset* e serviço de acabamento destinados à Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF do Senado Federal, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus**



## SENADO FEDERAL

anexos.

**1.1.1** – Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

### **CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

**2.1** – Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**2.1.1** – Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, bem como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização.

**2.1.2** – O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SENADO responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**2.2** – Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo, e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.

**2.3** – Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, empresas ou sociedades cooperativas que, por qualquer motivo:

**2.3.1** – tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou distrital, tendo por fundamento o art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993 ou o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;

**2.3.2** – estejam impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002 e/ou do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021;

**2.3.3** – tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senado Federal, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

**2.3.4** – estejam elencadas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

**2.3.5** – encontrem-se em processo dissolução ou liquidação;



## SENADO FEDERAL

**2.3.6** – constituam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**2.3.7** – em razão da prática de ato de improbidade administrativa, o sócio majoritário esteja proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92.

**2.4** – A fim de verificar as condições de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro realizará consulta nas seguintes bases de dados:

**2.4.1** – SICAF e Relação de Servidores disponíveis no Portal da Transparência do Senado Federal, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda o art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021;

**2.4.2** – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

**2.4.3** – Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>;

**2.4.4** – Consulta ao Sistema Inabilitados e Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

**2.5** – Constatada a ocorrência objetiva de uma das hipóteses de impedimento de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria e, eventualmente, a comprovação do afastamento dos efeitos da causa impeditiva de participação no certame.

**2.6** – As sociedades cooperativas poderão participar deste certame desde que satisfaçam os requisitos estipulados pelo art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

**2.7** – Não poderão participar dos **itens 4; 6; 8 a 86; 88 a 98; e 100 (itens exclusivos)** da presente licitação as empresas que não se encaixem na condição de microempresas ou empresas de pequeno porte enquadradas na condição estabelecida no art. 34 da Lei 11.488/2007.

**2.8** – É vedada a participação de consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

### CAPÍTULO III – DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

**3.1** – A licitante deverá cadastrar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.



## SENADO FEDERAL

**3.2** – A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o **preço unitário de cada item**, observados o quantitativo e a unidade de fornecimento do objeto a ser contratado, conforme o Termo de Referência (Anexo 1).

**3.2.1** – Os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados apenas até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

**3.2.2** – Não será aceito quantitativo inferior ao total previsto para registro.

**3.3** – Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.

**3.4** – O campo ‘Descrição Detalhada do Objeto Ofertado’ será destinado às informações complementares da proposta, observando-se os seguintes prazos e condições:

**3.4.1 – Prazo de entrega** dos produtos de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho acompanhada da ordem de fornecimento.

**3.5** – A omissão dos prazos e condições fixados no subitem anterior implica a aceitação, por parte da licitante proponente, daqueles indicados neste edital.

**3.6** – Não serão classificadas as propostas em desconformidade com este edital.

**3.7** – A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

**3.8** – A licitante que se enquadre na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte e queira se valer dos direitos de preferência previstos na Lei Complementar nº 123/2006, ou queira participar da licitação dos **itens 4; 6; 8 a 86; 88 a 98; e 100 (itens reservados)**, deverá declarar sua condição em campo próprio do sistema.

**3.9** – Uma vez certificada após o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

**3.10** – Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

**3.11** – As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.



## SENADO FEDERAL

**3.11.1** – Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

**3.12** – A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

### **CAPÍTULO IV – DA SESSÃO PÚBLICA**

**4.1** – A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**4.2** – Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (“chat”).

**4.2.1** – Diante da indisponibilidade momentânea do campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá formalizar o apontamento, de imediato e exclusivamente, pelo e-mail [licita@senado.leg.br](mailto:licita@senado.leg.br), sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria, devendo o Pregoeiro registrar o fato no “chat” e relatar o teor das comunicações.

**4.3** – Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

**4.4** – Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**4.5** – No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**4.6** – O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no “chat”, os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

### **CAPÍTULO V – DO INÍCIO DA DISPUTA E DA VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS**

**5.1** – A fase de lances deste Pregão será processada pelo modo de disputa “aberto e fechado”, conforme procedimento estabelecido no art. 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

**5.2** – A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, ressalvado o disposto no item 5.3.



## SENADO FEDERAL

**5.3** – Durante a etapa de envio de lances, tendo por fundamento o disposto nos arts. 5º, 9º e 11 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá desclassificar a proposta que possa comprometer a regularidade do certame, a dinâmica da disputa e/ou causar prejuízo à competitividade do processo licitatório, assim compreendidos:

**5.3.1** – proposta que apresente objeto em manifesta desconformidade com as características especificadas no edital ou que apresente elemento que possibilite a pronta identificação da licitante;

**5.3.2** – proposta com preços manifestamente inconsistentes ou com presunção absoluta de inexequibilidade;

**5.4** – Serão considerados preços manifestamente inconsistentes quando ofertado valores ou percentuais simbólicos ou irrisórios, claramente incompatíveis com os praticados pelo mercado.

**5.5** – Mediante despacho fundamentado registrado no sistema e acessível a todos, o Pregoeiro apresentará as razões para a prévia desclassificação da proposta, esclarecendo os motivos que ensejaram a decisão em vista do disposto no item 5.3.

## CAPÍTULO VI – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

**6.1** – Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

**6.2** – A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

**6.3** – Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

**6.4** – Havendo empate entre as ofertas, o sistema aplicará, sucessivamente, o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e, após, se for o caso, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

**6.4.1** – Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplica-se o disposto no subitem anterior.

**6.4.2** – Persistindo o empate após a aplicação dos critérios referidos nos subitens anteriores, o desempate ocorrerá por meio de sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

**6.4.3** – Não será aplicado o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 na hipótese estabelecida no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.



## SENADO FEDERAL

**6.5** – Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**6.5.1** – O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**6.6** – Durante a “etapa aberta” da fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir o lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

**6.6.1** – A possibilidade de exclusão de lance inexequível por parte do Pregoeiro não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro da oferta, ainda que haja erro manifesto.

**6.7** – Para a formulação dos lances, a licitante deverá observar o intervalo mínimo de R\$ 0,01 (um centavo de real).

### **CAPÍTULO VII – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**7.1** – Aplicam-se à presente licitação as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei nº Complementar nº 123/2006, salvo nas hipóteses previstas no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

**7.2** – Somente farão jus aos critérios de preferência estabelecidos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, devendo declarar tal condição em campo próprio do sistema na oportunidade de cadastramento da proposta.

**7.3** – Havendo participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte na sessão de lances nos termos do subitem anterior, serão observados os critérios de preferência estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**7.3.1** – Encerrada a fase de lances, caso a melhor oferta não tenha sido formulada por microempresa ou empresa de pequeno porte e haja proposta apresentada por alguma licitante enquadrada na condição de ME/EPP, com valor até 5% (cinco por cento) superior àquela melhor oferta, proceder-se-á da seguinte forma:

**7.3.1.1** – a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada a apresentar nova oferta que supere aquela considerada melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será declarada vencedora do certame;





## SENADO FEDERAL

**7.3.1.2** – não sendo vencedora da fase de lances a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na condição de ME/EPP e cujas ofertas estejam dentro do limite fixado no *caput* deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**7.3.2** – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, será considerada como vencedora da fase de lances a licitante que, originalmente, tenha apresentado a melhor oferta durante a disputa.

**7.4** – A fim de verificar a pertinência de declaração de enquadramento da licitante mais bem classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro realizará consulta ao Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, para verificar se o somatório de ordens bancárias recebidas pela licitante ME/EPP, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data de abertura do certame, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**7.4.1** – Constatado, a partir da verificação de que trata o subitem anterior, que o volume de ordens bancárias recebidas pela licitante supera o limite previsto no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria, com vistas a, eventualmente, demonstrar a adequação de sua declaração de enquadramento como ME/EPP.

**7.4.2** – Aplica-se o disposto no subitem anterior caso seja constatado, de ofício pelo Pregoeiro ou mediante provocação de terceiro, que a licitante esteja contemplada em uma das hipóteses previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 ou, ainda, tenha celebrado, no ano-calendário de realização da licitação, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como ME/EPP, em atenção ao disposto no §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

## CAPÍTULO VIII – DO JULGAMENTO

**8.1** – O critério de julgamento adotado será o de menor preço por grupo e por item.

## CAPÍTULO IX - DA NEGOCIAÇÃO

**9.1** – Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com a licitante mais bem classificada, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

**9.1.1** – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.





## SENADO FEDERAL

**9.1.2** – Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.

### **CAPÍTULO X – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**10.1** – O Pregoeiro solicitará à licitante vencedora o envio da proposta de preços formatada de acordo com o Anexo 4 do edital e devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.

**10.1.1** – Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o e-mail [licita@senado.leg.br](mailto:licita@senado.leg.br), devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

**10.1.2** – O prazo para envio da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

**10.1.3** – Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

**10.1.4** – O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de *folders*, prospectos e outros documentos ou materiais de divulgação que contenham informações técnicas e detalhamentos acerca dos produtos e/ou equipamentos ofertados, antes mesmo da apresentação de eventual amostra.

**10.1.5** – Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

**10.1.6** – A proposta será desclassificada quando:

- a) as especificações do objeto ofertado estiverem em manifesta desconformidade com as exigências estabelecidas no edital;
- b) contiver valores simbólicos, irrisórios ou com presunção absoluta de inexecutabilidade, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie, de forma expressa e motivada, à parcela ou à totalidade de remuneração.

**10.2** – O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à adequação às especificações técnicas do objeto, bem como a compatibilidade dos preços unitários ofertados,



## SENADO FEDERAL

que não poderão ser superiores aos valores estimados de cada um dos itens conforme informado no Termo de Referência (Anexo 1).

**10.2.1** – O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares à proposta.

**10.2.2** – Havendo falhas na proposta, o Pregoeiro deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

**10.2.3** – Se houver indícios de inexecutabilidade relativa da proposta, o Pregoeiro deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta aplicando-se, no que couber, o art. 34 da Instrução Normativa 73/22 da SEGES/ME.

**10.3** - Caso a especificação do item constante do Anexo 2 deste edital preveja o encaminhamento de boletim técnico do produto ofertado, tal documento deverá acompanhar a proposta.

## CAPÍTULO XI - DA AMOSTRA

**11.1** – O Pregoeiro poderá solicitar à primeira classificada, sob pena de desclassificação, amostra dos produtos ofertados, a ser entregue no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado, que será realizada em sessão pública previamente designada.

**11.1.1** - A quantidade de cada amostra está definida no Anexo 2, junto com as especificações dos itens.

**11.1.2** – O prazo de entrega da amostra estabelecido no item 11.1 poderá ser excepcionalmente dilatado por decisão fundamentada do Pregoeiro desde que haja solicitação formal da licitante convocada através do e-mail [licita@senado.leg.br](mailto:licita@senado.leg.br) em razão de fato relevante e superveniente devidamente comprovado.

**11.1.3** – A análise das amostras será realizada pela equipe técnica da Secretaria de Editoração e Publicações - SEGRAF que verificará se os produtos ofertados atendem às especificações mínimas, ao padrão de qualidade definidos no Anexo 2 do edital e os procedimentos relacionados na tabela a seguir:



SENADO FEDERAL

ANÁLISE DE AMOSTRAS		
Item	Procedimento	Critério para aprovação
1 a 3.	<p>1 - Conferência do produto entregue, verificando se está conforme a proposta apresentada e as especificações técnicas exigidas no Edital.</p> <p>2 - Produto será colocado em máquina laminadora para operação, combinando as condições estabelecidas nas especificações do Edital para o respectivo item com as condições técnicas estabelecidas tanto pelo fabricante do produto em análise como pelo fabricante do equipamento.</p> <p>3 - Para essa análise, serão utilizados impressos realizados em máquinas <i>offset</i>.</p>	Alcançar o resultado-padrão do mercado gráfico para este insumo, com perfeita estética, sem bolhas, ou qualquer tipo de descolamento, mesmo quando simulada a dobra de uma capa de livro.
54, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 73, 78, 80, 81, 83, 84, 99, 100.	<p>1 - Conferência do produto entregue, verificando se está conforme a proposta apresentada e as especificações técnicas exigidas no Edital.</p> <p>2 - Produto será <b>colocado em máquina ou testado manualmente</b>, combinando as condições estabelecidas nas especificações do Edital para o respectivo item com as condições técnicas estabelecidas tanto pelo fabricante do produto em análise como pelo fabricante do equipamento.</p>	Alcançar o resultado-padrão para este insumo.
7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 24, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 51, 52, 53, 55, 58, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 76, 82, 88, 89, 90, 91, 92, 98.	Conferência do produto entregue, verificando se está conforme a proposta apresentada e as especificações técnicas exigidas no Edital.	Apresentar conformidade com o exigido no Edital para o respectivo.



SENADO FEDERAL

ANÁLISE DE AMOSTRAS		
Item	Procedimento	Critério para aprovação
4, 5, 6, 22, 23, 26, 27, 28, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 71, 72, 74, 75, 96, 97.	1 - Conferência do produto entregue, verificando se está conforme a proposta apresentada e as especificações técnicas exigidas no Edital. 2 - Produto <b>será submetido a processo de acabamento</b> usual do mercado gráfico, combinando as condições estabelecidas nas especificações do Edital para o respectivo item com as condições técnicas necessárias.	Alcançar o resultado-padrão do mercado gráfico para produtos confeccionados com este insumo.
10, 11, 19, 76, 77, 78, 85, 86, 87, 93, 94, 95.	1 - Conferência do produto entregue, verificando se está conforme a proposta apresentada e as especificações técnicas exigidas no Edital. 2 - Produto <b>será submetido ao Serviço de Impressão Offset para utilização na atividade descrita nas especificações do Edital e/ou teste do serviço de controle de qualidade</b> para o respectivo item.	Alcançar o desempenho-padrão do mercado gráfico para este material e estar em conformidade com o solicitado.

**11.2** – As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, na quantidade estabelecida junto às especificações técnicas constantes do Anexo 2 do edital para os testes de qualidade no Serviço de Almoarifado de Produtos Gráficos - SAPF, localizado na Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF do Senado Federal, situado na via N2, Bloco 5, SENADO FEDERAL, Praça dos Três Poderes - Brasília-DF, CEP 70.165-900, devidamente identificada com, no mínimo, os seguintes dados:

**11.2.1** – Número do pregão que originou a ARP;

**11.2.2** – Número de referência (conforme edital) e descrição do item;

**11.2.3** – Marca (ou fabricante) e modelo do produto apresentado;

**11.2.4** – Quantidade;

**11.2.5** – Prazo de validade;

**11.2.6** – Nome e CNPJ do fornecedor;



## SENADO FEDERAL

**11.2.7** – Telefone de contato do fornecedor.

**11.3** – Caso as amostras da melhor proposta, sejam reprovadas, será convocada para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta e, assim, sucessivamente.

**11.4** – As amostras aprovadas permanecerão em poder do SENADO até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue.

**11.5** – As amostras fornecidas serão passíveis de destruição parcial ou total e não serão devolvidas, tampouco subtraídas quando da entrega do objeto.

## CAPÍTULO XII – DA HABILITAÇÃO

**12.1** – A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica, e da documentação especificada neste edital.

**12.1.1** – Diante da expiração de validade dos documentos registrados no SICAF referentes aos Níveis III, IV e VI, as licitantes deverão apresentar documentação complementar a fim de suprir tais exigências, observado em relação às empresas enquadradas como ME/EPP o disposto no art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

**12.2** – Para fins de habilitação jurídica, o Pregoeiro verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como “objeto social” no ato constitutivo das licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica.

**12.3** – Além dos documentos referentes à habilitação jurídica e à regularidade fiscal, social, previdenciária e trabalhista, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória dos requisitos de habilitação, caso ela não esteja disponibilizada digitalmente no SICAF.

### **12.3.1 - CAPACIDADE TÉCNICA:**

**a)** Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante já forneceu, a contento, produtos similares, em quantidade e características, ao objeto da presente licitação.

**a.1)** Em termos de especificação, para os itens do tipo “específico” considera-se compatível o fornecimento de qualquer tipo de insumo similar destinado à indústria gráfica, não necessariamente com as exatas especificações contidas no Anexo 2;

**a.2)** Em termos de especificação, para os itens do tipo “genérico”, considera-se compatível o fornecimento de qualquer tipo de insumo similar destinado às



## SENADO FEDERAL

respectivas finalidades (papeleria, embalagem, encadernação etc.), não necessariamente com as exatas especificações contidas no Anexo 2;

**a.3)** Em termos de especificação, para os itens do tipo “manutenção” considera-se compatível o fornecimento de qualquer tipo de insumo similar destinado à manutenção industrial, óleo industrial ou peças de reposição para máquinas gráficas, não necessariamente com as exatas especificações contidas no Anexo 2;

**a.4)** Quanto ao quantitativo, considerar-se-á compatível, para todos os itens, o fornecimento de, no mínimo, 15% (quinze por cento) do quantitativo total para o respectivo item.

**a.4.1)** Para a comprovação do quantitativo referido na subalínea “a.4”, será admitido o somatório de atestados.

**a.5)** A tipologia de cada item, para fins do disposto nas subalíneas “a.1”, “a.2” e “a.3” acima, segue detalhada na tabela abaixo:

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Tipo – para apresentação do atestado de capacidade técnica
1	Filme bopp para impressão <i>offset</i> 48cm - brilho	Específico
2	Filme bopp para impressão <i>offset</i> 48cm - fosco	Específico
3	Filme bopp para impressão <i>offset</i> 56cm - brilho	Específico
4	Adesivo branco para encadernação	Específico
5	Adesivo granulado para encadernação ( <i>hot-melt</i> )	Específico
6	Adesivo para lateral de livros	Específico
7	Álcool isopropílico (ipa)	Específico
8	Antiaderente uso mesa guilhotina	Genérico
9	Anticorrosivo em <i>spray</i> (lubrificante)	Genérico
10	Blanqueta 4l 627x772mm	Específico
11	Blanqueta 4l 910x1060x	Específico
12	Cabeceado para encadernação – azul marinho	Genérico
13	Cabeceado para encadernação – preto	Genérico
14	Caixa papelão parede dupla 320 x 450 x 270mm	Genérico
15	Caixa papelão 320 x 420 x 255mm	Genérico
16	Caixa papelão 334x245x255mm	Genérico



SENADO FEDERAL

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Tipo – para apresentação do atestado de capacidade técnica
17	Caixa papelão 340 x 460 x 255mm	Genérico
18	Caixa papelão 380 x 270 x 255mm	Genérico
19	Calço adesivado cilindro <i>roland</i> 700	Específico
20	Cantoneira ou canto dourado p/ agenda 20x20x5mm	Genérico
21	Cantoneira ou canto dourado p/ agenda 25x25x6mm	Genérico
22	Cola 3532 – uso máquina envelope - c159	Específico
23	Cola para aba de envelope	Específico
24	Cola de contato	Genérico
25	Cordão para banner	Genérico
26	Courvim liso azul	Genérico
27	Courvim liso preto	Genérico
28	Entretela para encadernação	Genérico
29	Espiral plástico 07mm azul	Genérico
30	Espiral plástico 09mm azul	Genérico
31	Espiral plástico 12mm azul	Genérico
32	Espiral plástico 14mm azul	Genérico
33	Espiral plástico 17mm azul	Genérico
34	Espiral plástico 23mm azul	Genérico
35	Espiral plástico azul - 29mm	Genérico
36	Espiral plástico azul - 33mm	Genérico
37	Espiral plástico transparente - 9 mm	Genérico
38	Espiral plástico transparente - 14 mm	Genérico
39	Espiral plástico transparente - 33mm	Genérico
40	Espuma 5mm	Genérico
41	Etiqueta adesiva laser branca 138,11 x 106,36mm	Genérico
42	Fio de <i>nylon</i> - 1mm	Genérico
43	Fio de <i>nylon</i> – 0,4mm	Genérico
44	Fita dupla-face reforçada	Genérico
45	Fita dupla face de fixação permanente - 9,5mm	Genérico
46	Fita dupla face de fixação permanente -24mm	Genérico
47	Fita plástica adesiva para empacotamento	Genérico
48	Fita adesiva de papel <i>kraft</i>	Genérico
49	Fita gomada 50mm	Genérico
50	Fita de papel siliconizada para aba de envelopes	Específico





SENADO FEDERAL

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Tipo – para apresentação do atestado de capacidade técnica
51	Fita poliéster verde/amarela 10mm (nº 02)	Genérico
52	Garras de duplo anel ( <i>wire-o</i> ) 3/4 - branca	Genérico
53	Garras de duplo anel ( <i>wire-o</i> ) 1.1/4 - prata	Genérico
54	Graxa de lítio branca	Manutenção
55	Plástico, laminado pvc 0,20mm liso transparente diamante	Genérico
56	Limpa contato elétrico	Manutenção
57	Lona plástica impressora <i>plotter</i> 1,52x50m	Específico
58	Lona de polietileno	Genérico
59	Óleo hidráulico isso vg 10 – hpl	Manutenção
60	Óleo lubrificante para engrenagens industriais pesadas modelo ma-75	Manutenção
61	Óleo lubrificante para engrenagens industriais pesadas modelo hd-68	Manutenção
62	Óleo lubrificante p/ compressores parafuso	Manutenção
63	Pano de limpeza industrial	Específico
64	Papel <i>filifold</i> 300g, tamanho 76 x 114cm	Genérico
65	Papel japonês <i>maruishi</i> , 5 g/m <sup>2</sup>	Genérico
66	Papel japonês <i>maruishi</i> – 9g/m <sup>2</sup>	Genérico
67	Papel japonês <i>maruishi</i> , 11 g/m <sup>2</sup>	Genérico
68	Papel mata-borrão	Genérico
69	Papel siliconado	Genérico
70	Papel vegetal	Genérico
71	Papelão prensado nº 15	Genérico
72	Papelão prensado nº 18	Específico
73	Rolo (fita <i>foil</i> ) para máquina digital de <i>hotstamping</i>	Genérico
74	Percalux azul marinho	Genérico
75	Percalux cor preto	Genérico
76	Papel micro-ondulado acid free carga alcalina	Genérico
77	Pó antimaculador	Específico
78	Solvente restaurador de blaquetas	Específico
79	Régua para guilhotina wohlenberg plana	Específico
80	Regua 4x10x770mm guilh wohlenberg plana	Específico
81	Régua para guilhotina trilateral wohlenberg	Específico
82	Manta magnética adesivada	Genérico
83	Serrilha de perfuração circular de 32 dentes stahl kd-78/4	Manutenção



## SENADO FEDERAL

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Tipo – para apresentação do atestado de capacidade técnica
84	Serrilha de perfuração circular de 18 dentes stahl kd-78/4	Manutenção
85	Solução de fonte para impressão <i>offset</i> com álcool	Específico
86	Solução de fonte para impressão <i>offset</i> sem álcool	Específico
87	Solvente para lavar rolo de impressora	Específico
88	Suporte para livros 8x11cm	Genérico
89	Suporte para livros 14x21cm	Genérico
90	Tecido malha lycra tensionada – azul	Genérico
91	Tecido malha lycra tensionada – <i>off white</i>	Genérico
92	Tecido malha lycra tensionada – verde bandeira	Genérico
93	Tinta offset - cor pantone 285c	Específico
94	Tinta offset - cor pantone 348c	Específico
95	Tinta offset - cor pantone 540c	Específico
96	Tecido camurça sintética – azul	Genérico
97	Tecido camurça sintética - preta	Genérico
98	Tyvek tecido	Genérico
99	Vinil impressora plotter 1,52 x 50m - branco fosco	Específico
100	Vinil impressora plotter 1,27 x 50m branco fosco	Específico

### 12.3.2 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

### 12.3.3 – OUTROS DOCUMENTOS:

a) A licitante deverá preencher em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação:

**a.1)** Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;



## SENADO FEDERAL

**a.2)** Declaração de inexistência de impedimento à sua habilitação, obrigando-se a comunicar a superveniência de ocorrência impeditiva ao Senado Federal;

**12.4** – Os documentos exigidos neste Capítulo que não estejam contemplados no SICAF ao tempo da consulta pela Administração, deverão ser enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, até a conclusão da fase de habilitação.

**12.4.1** – O prazo para envio dos documentos de que trata o item 12.4 é de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

**12.4.2** – Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

**12.4.3** – Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

**12.5** – O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.

**12.5.1** – Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

**12.5.1.1** – Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Secretaria da Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, situada na Via N2, Bloco 16, CEP 70.165-900, Brasília-DF, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

**12.6** – Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 12.4, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

- a)** a aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
- b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- c)** a apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.



## SENADO FEDERAL

**12.6.1** – A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item 12.7 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

**12.7** – Caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação ou, ainda, nas hipóteses admitidas no item 12.6, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação complementar, por meio do campo de “anexos” do sistema.

**12.7.1** – Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o *e-mail* [licita@senado.leg.br](mailto:licita@senado.leg.br), devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

**12.7.2** – O prazo para envio dos documentos é de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

**12.7.3** – Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

**12.7.4** – Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

**12.8** – Os documentos de habilitação deverão se referir à empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.

**12.8.1** – Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

**12.8.2** – Os documentos relativos à habilitação técnica e econômico-financeira poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

**12.9** – Para fins de verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

**12.10** – As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.



## SENADO FEDERAL

**12.10.1** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

**12.10.2** – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

**12.11** – O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

**12.11.1** – Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

**12.12** – Na fase de habilitação, caso conste do SICAF a existência de “Ocorrências Impeditivas Indiretas” em relação à primeira classificada no certame, com fundamento no art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro deverá promover diligências para o levantamento de conjunto de indícios no sentido de analisar a configuração da tentativa de fraude ou burla aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 ou da configuração das hipóteses previstas no art. 5º, IV, “e”, e no art. 14 da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

**12.12.1** – Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características:

- a) identidade dos sócios;
- b) atuação no mesmo ramo de atividades;
- c) data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;
- d) compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos.
- e) identidade (ou proximidade) de endereço dos estabelecimentos;
- f) identidade de telefones, e-mails e demais informações de contato.



## SENADO FEDERAL

**12.12.2** – Diante da presença de um conjunto convergente de indícios referidos no subitem anterior, o Pregoeiro registrará, no “chat”, as ocorrências levantadas, suspenderá o certame e oportunizará à licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo a licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

**12.12.3** – Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, com esteio no §1º do art. 14 c/c art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro, ao estender à licitante os efeitos das sanções que acarretem a impossibilidade de licitar e contratar com a Administração:

- a) inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração;
- b) relatará o fato à autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização da licitante pela prática de comportamento inidôneo.

### **CAPÍTULO XIII – DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA**

**13.1** – Diante da desclassificação ou inabilitação da primeira colocada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

**13.2** – Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

### **CAPÍTULO XIV – DO RECURSO**

**14.1** – Qualquer licitante poderá, no prazo de até 10 (dez) minutos do término do julgamento das propostas e após o ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

**14.1.1** – O registro da intenção de recurso deverá ser efetivado exclusivamente por meio do sistema, observando-se os procedimentos operacionais estabelecidos na plataforma Compras.gov.br.

**14.1.2** – Após a declaração final da vencedora do certame, a licitante que tenha registrado a intenção de recurso na forma do item 14.1 deverá apresentar, em momento único, as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis.



## SENADO FEDERAL

**14.1.3** – Diante da apresentação das razões recursais, as demais licitantes ficam, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, que começará a correr do término do prazo para o registro das razões recursais de que trata o item 14.1.2.

**14.2** – Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

**14.2.1** – Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

**14.3** – O Pregoeiro poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados ao Diretor-Executivo de Contratações do Senado Federal para julgamento do recurso, observados os prazos previstos no §2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

**14.4** – O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## CAPÍTULO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**15.1** – O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Diretor-Executivo de Contratações do Senado Federal, quando houver recurso, e pela Diretora-Geral do Senado Federal nos demais casos.

**15.2** – A homologação deste Pregão compete à Diretora-Geral do Senado Federal.

**15.3** – O objeto deste Pregão será adjudicado por grupo e por item à vencedora do certame.

**15.4** – Antes da homologação da licitação pela Diretora-Geral, para os fins de que trata o inciso VII do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, as licitantes que tenham apresentado propostas não recusadas para itens adjudicados à licitante vencedora, serão convocadas, por meio do Sistema Eletrônico Compras.gov.br, para que, dentro do prazo estipulado e procedimentos operacionais, manifestem seu interesse em aderir ao cadastro de reserva, desde que aceitem ofertar o objeto a preços iguais ao da licitante vencedora.





## SENADO FEDERAL

### CAPÍTULO XVI – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**16.1** – Após homologado o resultado deste Pregão, o SENADO convocará a licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, presencialmente, informando o local, data e hora, ou eletronicamente, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação.

**16.1.1** – O prazo de convocação de que trata o item 16.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**16.1.2** – Será permitida a assinatura eletrônica da Ata, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 16.1.

**16.1.3** – O SENADO poderá enviar a Ata para assinatura da licitante, que deverá devolvê-la assinada no prazo previsto no item 16.1.

**16.2** – A ata registrará apenas os preços e os quantitativos da licitante mais bem classificada durante a fase competitiva, sendo que o registro das demais licitantes será incluído na ata em forma de anexo, observando-se a sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, se houver.

**16.2.1** – O registro das demais licitantes a que se refere o item 16.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva de que trata o inciso VII do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 no caso de impossibilidade de atendimento pela primeira colocada da ata.

**16.3** – Os registros se farão da seguinte forma:

**16.3.1** – Na ata os preços e quantitativos da licitante mais bem classificada durante a etapa competitiva;

**16.3.2** – No anexo da ata:

**16.3.2.1** - Os preços e quantitativos das licitantes que aceitaram cotar o objeto desta licitação em valor igual ao da licitante mais bem classificada, estabelecendo inclusive a ordem de classificação.

**16.3.2.2** – Os preços e quantitativos das licitantes que mantiveram sua proposta original

**16.3.3** – Se houver mais de uma licitante nas situações do subitem 16.3.2, serão registradas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.



## SENADO FEDERAL

**16.4** – No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e em seus anexos, serão convocadas as licitantes integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

**16.4.1** – A convocação das licitantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em valor igual ao da licitante mais bem classificada antecederá a convocação das licitantes que mantiveram sua proposta.

**16.4.2** – A convocação das licitantes do cadastro de reserva que mantiveram sua proposta, observada a ordem de classificação, será para negociação com vistas à obtenção de preço melhor, ainda que acima do preço do adjudicatário.

**16.4.3** – Se as negociações com todas as licitantes do cadastro de reserva que mantiveram sua proposta forem frustradas a Administração poderá, observada a ordem de classificação, contratar nas condições inicialmente ofertadas.

**16.5** – A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após a sua disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsto no art. 174, §2º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

**16.5.1** – A recusa injustificada de fornecedor beneficiário classificado em assinar a ata ensejará a aplicação das penalidades previstas neste edital e seus anexos.

**16.6** – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

**16.7** – Nas hipóteses previstas pelos subitens 16.2.1 e 16.4, deverá ser observado o disposto no Capítulo X – Da Aceitabilidade da Proposta, no Capítulo XI – Da Amostra e no Capítulo XII – Da Habilitação.

### **CAPÍTULO XVII – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1** – A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 1 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas.

**17.2** – Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos.

### **CAPÍTULO XVIII – DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO**

**18.1** – O Senado Federal é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de



## SENADO FEDERAL

procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

**18.2** – Não serão admitidas adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) desta licitação.

### **CAPÍTULO XIX – DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**19.1** – A Secretaria de Administração de Contratações do SENADO será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a aferição e comprovação da continuidade da vantajosidade dos preços registrados, observando-se o disposto no art. 40, no art. 46 e no Anexo IX do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022.

**19.2** – A convocação do fornecedor beneficiário pelo SENADO será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar a respectiva nota de empenho e atender ao pedido.

**19.3** – O fornecedor beneficiário convocado na forma do item anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho, não atender ao pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste edital e seus anexos.

**19.4** – Quando comprovada a hipótese acima o SENADO poderá convocar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, obedecida a ordem de classificação do certame, na forma dos itens 16.2 e 16.3 deste edital, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

### **CAPÍTULO XX – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**20.1** – Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas decorrentes das situações previstas nos artigos 25 a 27 do Decreto nº 11.462/2023 e nos artigos 47 e 48 do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022.

**20.2** – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no item 20.1, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

**20.3** – Os preços das contratações decorrentes da Ata poderão ser reajustados após 12 (doze) meses contados da data de celebração do ajuste, observada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou por outro indicador que venha a substituí-lo.

### **CAPÍTULO XXI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**

**21.1** – O fornecedor beneficiário terá seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio



## SENADO FEDERAL

de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

**21.1.1** – a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;

**21.1.2** – por iniciativa do SENADO, quando:

**21.1.2.1** – o fornecedor:

**21.1.2.1.1** – não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**21.1.2.1.2** – perder quaisquer das condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

**21.1.2.1.3** – deixar de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**21.1.2.1.4** – não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos e as respectivas notas de empenho decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**21.1.2.1.5** – sofrer sanção que acarrete a impossibilidade de licitar e contratar com o Senado Federal, em especial nas hipóteses previstas nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**21.1.2.2** – configuradas razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;

**21.1.2.3** – caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**21.1.3** – Verificada qualquer uma das hipóteses acima, concluído o respectivo processo e após garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis, o SENADO formalizará o cancelamento do registro correspondente e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais a nova ordem de registro.

**21.2** – A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

**21.2.1** – por extinção da totalidade do seu objeto; e

**21.2.2** – quando não restarem fornecedores registrados.



## SENADO FEDERAL

### CAPÍTULO XXII – DA NOTA DE EMPENHO

**22.1** – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços o SENADO poderá convocar o fornecedor beneficiário para retirada da nota de empenho, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis** de sua convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**22.1.1** – O prazo de convocação de que trata o item 22.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor beneficiário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**22.1.2** – A falta de manifestação no prazo estabelecido acima autoriza o SENADO a convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva constante do anexo da Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação, para, nos termos do item 16.2.1, assinar a Ata de Registro de Preços e, posteriormente, retirar a Nota de Empenho em iguais condições.

**22.2** – Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se o fornecedor beneficiário mantém as condições de habilitação.

**22.3** – A nota de empenho vincula-se aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 040/2023, constante do Processo nº 00200.000182/2023-67, da Ata de Registro de Preços e da proposta vencedora.

**22.4** – O fornecedor beneficiário obriga-se a fornecer o objeto licitado, nas condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição na nota de empenho, substitutiva do contrato.

**22.5** – Para a retirada da nota de empenho referida no item 22.1, o fornecedor beneficiário terá que comprovar documentalmente que o faz por meio de seu representante legal, com poderes para tal.

**22.5.1** – Será permitido o envio da nota de empenho por meio eletrônico (e-mail) ou via fax, desde que o fornecedor beneficiário acuse, por meio eletrônico (e-mail) ou documento oficial e no mesmo prazo estabelecido no item 22.1, o recebimento da mesma.

**22.5.1.1** – O fornecedor beneficiário deverá informar seu endereço eletrônico (e-mail) para fins do subitem anterior.

**22.6** – A nota de empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021.



SENADO FEDERAL

## CAPÍTULO XXIII – DA FORMA DE PAGAMENTO

**23.1** – O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, acompanhada da nota de empenho, da ordem de fornecimento, bem como do termo de recebimento definitivo do objeto, emitido previamente pelo gestor, nos termos do inciso II, item 24.6, Capítulo XXIV, não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos e o pagamento de fornecimentos não executados ou executados de forma incompleta.

**23.2** – Caberá ao fornecedor beneficiário apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Capítulo XXVIII.

**23.3** – As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade do fornecedor beneficiário.

**23.4** – Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pelo fornecedor beneficiário de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este edital, o prazo constante do item 23.1 poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

**23.5** – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor beneficiário não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo SENADO, entre o término do prazo referido no item 23.1 e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: **EM = I x N x VP**, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$       $I = 6 / 100 / 365$       $I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

## CAPÍTULO XXIV – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

**24.1** – O prazo de entrega dos materiais solicitados pelo SENADO ao fornecedor beneficiário é de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho que deverá estar acompanhada da ordem de fornecimento.



## SENADO FEDERAL

**24.2** – Os materiais deverão ser entregues no em dias úteis, durante o horário das 8h às 18h, no Serviço de Almojarifado de Produtos Gráficos - SAPF, localizado na Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF do Senado Federal, sito à via N2, Bloco 5, Brasília-DF, CEP 70100-901, em embalagens lacradas e sem apresentar sinais de violação, contendo:

- a) Número do pregão que originou a ARP;
- b) Número de referência (conforme edital) e descrição do item;
- c) Marca (ou fabricante) e modelo do produto apresentado;
- d) Quantidade;
- e) Prazo de validade;
- f) Nome e CNPJ do fornecedor; e
- g) Telefone de contato do fornecedor.

**24.3** – O fornecedor beneficiário fornecerá o(s) produto(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões) discriminada(s) em sua proposta.

**24.4** - O prazo de validade dos produtos, quando for o caso, estará definido junto às especificações técnicas (Anexo 2) e deverá ser contado a partir do recebimento definitivo do objeto.

**24.5** - Assim que o fornecedor beneficiário souber a data estimada da entrega, deverá entrar em contato com o Gestor para que seja providenciada, com antecedência, junto aos órgãos competentes do Senado Federal, a autorização de acesso.

**24.6** - Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

**I – Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

**II – Definitivamente**, pelo gestor do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais do contrato.

**24.7** – Constatadas irregularidades no material entregue, o SENADO poderá:

**I** – se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo ao fornecedor beneficiário providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito;





## SENADO FEDERAL

**II** – se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo o fornecedor beneficiário fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**24.8** – Ao SENADO não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais considerados inadequados pelo gestor.

**24.9** – Independentemente da aceitação, o fornecedor beneficiário garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação do gestor.

**24.10** – O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo, nos termos do art. 80, §2º, do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022.

**24.10.1** – Para os fins previstos neste item, o fornecedor beneficiário deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação e comprovação dos fatos alegados, antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

### **CAPÍTULO XXV - DA FISCALIZAÇÃO**

**25.1** – Caberá aos gestores designados pela autoridade competente do Senado Federal promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, observado o disposto no Ato da Comissão Diretora nº 02, de 2008 e no Ato da Diretoria-Geral nº 14 de 2022.

**25.2** – O fornecedor beneficiário deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-lo sempre que for necessário.

### **CAPÍTULO XXVI – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**26.1** – É vedado efetuar acréscimos ou supressões nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

**26.2** – As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alteradas nas hipóteses e condições estabelecidas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

### **CAPÍTULO XXVII - DA RESCISÃO**

**27.1** – A inexecução total ou parcial de eventual ajuste que venha a ser firmado em razão da Ata de Registro de Preços poderá ensejar a rescisão do ajuste e o cancelamento do registro de preços do fornecedor beneficiário responsável pela inexecução, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021.



## SENADO FEDERAL

**27.2** – A extinção do ajuste poderá ser:

- I** – determinada por ato unilateral e escrito do SENADO, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II** – consensual, por acordo entre as partes; ou
- III** – determinada por decisão judicial.

**27.3** – A rescisão administrativa ou a consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do SENADO.

**27.4** – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

### CAPÍTULO XXVIII – DAS PENALIDADES

**28.1** – A recusa injustificada da adjudicatária e/ou do fornecedor beneficiário em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a respectiva nota de empenho no prazo estabelecido nos itens **16.1** e **22.1** caracterizará o descumprimento total do compromisso assumido e o(a) sujeitará à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor total, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

**28.2** – Os fornecedores do cadastro de reserva que, na hipótese de aceitarem as convocações previstas neste edital e, posteriormente, recusarem-se a assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a nota de empenho, ficarão também sujeitos às sanções referidas no item **28.1**.

**28.3** – Caso a licitante e/ou o fornecedor beneficiário, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório e as disposições do Ato da Diretoria-Geral nº 15, de 9 de junho de 2022, ficará sujeito(a) às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

**28.3.1** – Em conjunto com as sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a autoridade competente poderá:

**28.3.1.1** - aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da nota de empenho; e

**28.3.1.2** – determinar a rescisão unilateral do ajuste.

**28.4** – O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

**28.4.1** – 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;



## SENADO FEDERAL

**28.4.2** – 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

**28.4.3** – 0,50% (cinquenta centésimos percentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo);

**28.4.4** – Findo o prazo do subitem 28.4.3 será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados no **item** 28.3.1.1 e observados os critérios de dosimetria previstos no Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022.

**28.5** – Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nos itens **28.3** a **28.4** deste edital, a nota de empenho e a própria Ata de Registro de Preços poderão, a qualquer tempo, ser canceladas, sem prejuízo das demais sanções.

**28.6** – A multa, aplicada após regular processo administrativo e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pelo fornecedor beneficiário ou, em último caso, cobrada judicialmente.

**28.7** – Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

**28.8** – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

### **CAPÍTULO XXIX – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**29.1** – Até às 17h (horário de Brasília/DF) do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [licita@senado.leg.br](mailto:licita@senado.leg.br).

**29.2** – Compete ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação.

**29.2.1** – A impugnação não enseja efeito suspensivo automático, devendo a Administração respondê-la em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

**29.3** – Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



## SENADO FEDERAL

**29.4** – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até às 17h (horário de Brasília/DF) do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [licita@senado.leg.br](mailto:licita@senado.leg.br).

**29.4.1** – O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, prestará os esclarecimentos solicitados em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

**29.5** – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no Sistema Eletrônico Compras.gov.br e no Portal da Transparência do Senado Federal para os interessados.

### CAPÍTULO XXX - DO REGIME DE EXECUÇÃO

**30.1** – O fornecedor beneficiário deverá fornecer o objeto a ele adjudicado, nas quantidades solicitadas pelo SENADO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho, que deverá estar acompanhada da ordem de fornecimento.

**30.2** – As ordens de fornecimento indicarão detalhadamente: local de entrega, prazo, órgão requisitante, especificações, quantidades, e todas as informações que se fizerem pertinentes.

**30.3** – Caberá ao fornecedor beneficiário o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.

**30.4** - O fornecedor beneficiário do item 63 deverá utilizar, obrigatoriamente, a estrutura de logística reversa - de acordo com o art. 33 da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

**30.4.1** - O fornecedor beneficiário do item 63 deverá realizar, quadrimestramente, o recolhimento integral dos panos de limpeza contaminados, respeitada a seguinte proporção: 100 (cem) panos efetivamente empenhados e liquidados equivalerão ao crédito a favor do Senado referente ao recolhimento e destinação de 4kg (quatro quilos) de panos contaminados.

**30.4.2.** Em cada oportunidade de acionamento da ARP respectiva, o Senado Federal entregará, juntamente com a nota de empenho, documento emitido pelo fiscal ou gestor da avença com o peso (em quilogramas) de panos contaminados cujo fornecedor beneficiário terá obrigação de recolher e dar a devida destinação.

**30.4.3.** O fornecedor beneficiário deverá providenciar o recolhimento por meio de transporte adequado com as normas vigentes.

**30.4.4** - O Senado Federal condicionará temporariamente, em espaço definido e recipiente adequado, todos os itens supra referidos, até que seja realizado o recolhimento por parte do fornecedor beneficiário.



## SENADO FEDERAL

**30.4.5** - Como comprovação dos requisitos de sustentabilidade exigidos para o objeto em decorrência do art. 33 da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) o fornecedor beneficiário apresentará, até o décimo dia corrente do mês subsequente ao recolhimento, documentação comprobatória de descarte ou destinação ambientalmente correta (reutilização) dos panos contaminados. A documentação deverá conter, como detalhamento mínimo, o tipo de item que foi recolhido e o seu quantitativo, em quilogramas.

**30.4.6** - Sem prejuízo às sanções legais, a inexecução total ou parcial das obrigações referentes às práticas de sustentabilidade ora mencionadas sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens determinado na nota de empenho da referida execução, recolhida por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União, ou cobrada judicialmente, em caso de não quitação da multa.

**30.4.7** - A responsabilidade do fornecedor beneficiário pela coleta dos itens objetos da logística reversa perdura até o quantitativo relativo ao empenho seja efetivamente recolhido e a destinação efetivada.

**30.4.8** - No ato de entrega do empenho, a SEGRAF informará o total de quilos que será recolhido, respeitada a proporção de 4 (quatro) kg de recolhimento para cada 100 (cem) panos empenhados e entregues, conforme o item 30.4.1.

**30.4.9** - Compete ao fornecedor realizar os controles de quantitativo de forma cumulativa.

### **CAPÍTULO XXXI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**

**31.1** – São obrigações do fornecedor beneficiário, além de outras previstas neste edital ou decorrentes da natureza do ajuste:

- I)** manter durante a execução deste ajuste as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;
- II)** apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- III)** efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste ajuste;
- IV)** responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.



## SENADO FEDERAL

- 31.2** – O fornecedor beneficiário responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, ou prepostos, decorrentes da execução do ajuste.
- 31.3** – O fornecedor beneficiário não poderá ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste decorrente da Ata de Registro de Preços a terceiros.
- 31.4** – Não poderá o fornecedor beneficiário veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente ajuste, salvo autorização específica do SENADO.
- 31.5** – Aplicam-se ao ajuste decorrente da Ata de Registro de Preços as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.
- 31.6** - A comunicação entre o SENADO e o fornecedor beneficiário se dará por meio de e-mail (cogep@senado.leg.br) para fins de execução deste ajuste, facultado qualquer outro modelo a ser definido pela gestão ou pela fiscalização.

### CAPÍTULO XXXII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 32.1** – O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem o presente Pregão Eletrônico por parte da licitante.
- 32.2** – Integram este edital os seguintes anexos: Anexo 1 – Termo de Referência; Anexo 2 – Especificações; Anexo 3 – Minuta da Ata de Registro de Preços; e Anexo 4 – Modelo de apresentação de proposta.
- 32.3** – Os atos normativos do Senado Federal referenciados neste edital podem ser consultados no sítio eletrônico <https://www12.senado.leg.br/transparencia/leg/legislacao-relacionada>.
- 32.4** – É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer, sanar ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.
- 32.5** – No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 32.6** – As decisões do Pregoeiro durante os procedimentos do Pregão serão fundamentadas e registradas no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 32.7** – A aplicação dos normativos expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema Eletrônico Compras.gov.br, prevalecendo os normativos regulamentares do Senado Federal no tocante à disciplina da fase preparatória da contratação, da atuação do Pregoeiro, prazos e



## SENADO FEDERAL

procedimentos atinentes ao envio de documentação pelas licitantes, diligências e saneamento de falhas, aplicação de sanções e procedimentos posteriores à homologação do certame.

**32.8** – As limitações operacionais porventura existentes no Sistema Eletrônico Compras.gov.br decorrentes de imposições normativas restritas ao âmbito do Sistema de Serviços Gerais - SISG, de que trata o Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, não vinculam o Senado Federal, podendo ser adotadas medidas para a sua superação, prevalecendo, nesses casos, a instrução constante do processo administrativo correspondente ao certame.

**32.9** – Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

### **CAPÍTULO XXXIII – DO FORO**

**33.1** – Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Justiça Federal, na cidade de Brasília, Seção Judiciária Federal do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro.

Brasília, 15 de maio de 2023.

**JANIO DE ABREU**  
**Pregoeiro**





SENADO FEDERAL

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

REGISTRO DE PREÇOS

(Processo nº 00200.00182/2023-67)

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA																								
<b>OBJETO</b>	Fornecimento de insumos gráficos para impressão <i>offset</i> e serviço de acabamento.																							
<b>ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES</b>	Não haverá outros órgãos participantes nesta licitação, haverá apenas o Senado Federal como órgão gerenciador. ----- Não serão admitidas adesões à Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.																							
<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	Conforme Anexo 2 (Especificações).																							
<b>ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP</b>	Itens 4; 6; 8 a 86; 88 a 98; e 100.																							
<b>CATMAT</b>	Conforme Anexo 2 (Especificações).																							
<b>JUSTIFICATIVA</b>	A presente contratação visa adquirir insumos que fazem parte do rol de itens indispensáveis à manutenção da capacidade produtiva do parque gráfico da SEGRAF e do atual portfólio de produtos entregues ao Senado.																							
<b>ADJUDICAÇÃO</b>	Menor preço por grupo e por item.																							
<b>PREÇOS(S) ESTIMADO(S)</b>	<b>Grupo 1:</b> <table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Unidade</th><th>Quantidade</th><th>Descrição resumida</th><th>Preço Unitário Estimado (R\$)</th><th>Preço Total Estimado (R\$)</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>kg</td><td>600</td><td>Filme bopp para impressão offset 48cm - brilho</td><td>81,26</td><td>48.756,00</td></tr><tr><td>2</td><td>kg</td><td>600</td><td>Filme bopp para impressão offset 48cm - fosco</td><td>84,44</td><td>50.664,00</td></tr></tbody></table>						Item	Unidade	Quantidade	Descrição resumida	Preço Unitário Estimado (R\$)	Preço Total Estimado (R\$)	1	kg	600	Filme bopp para impressão offset 48cm - brilho	81,26	48.756,00	2	kg	600	Filme bopp para impressão offset 48cm - fosco	84,44	50.664,00
Item	Unidade	Quantidade	Descrição resumida	Preço Unitário Estimado (R\$)	Preço Total Estimado (R\$)																			
1	kg	600	Filme bopp para impressão offset 48cm - brilho	81,26	48.756,00																			
2	kg	600	Filme bopp para impressão offset 48cm - fosco	84,44	50.664,00																			



SENADO FEDERAL

3	kg	800	Filme bopp para impressão offset 56cm - brilho	86,82	69.456,00
<b>Preço total estimado GRUPO 1 (R\$)</b>					<b>168.876,00</b>
<b>Itens Avulsos:</b>					
Item	Unidade	Quantidade	Descrição resumida	Preço Unitário Estimado (R\$)	Preço Total Estimado (R\$)
4*	kg	700	Adesivo branco para encadernação	23,59	16.513,00
5	kg	4000	Adesivo granulado para encadernação (hot-melt)	54,91	219.640,00
6*	kg	400	Adesivo para lateral de livros	69,00	27.600,00
7	litro	3000	Álcool isopropílico (ipa)	29,50	88.500,00
8*	frasco	50	Antiaderente uso mesa guilhotina	21,03	1.051,50
9*	frasco	250	Anticorrosivo em spray (lubrificante)	23,83	5.957,50
10*	unidade	60	Blanqueta 4l 627x772mm	520,00	31.200,00
11*	unidade	48	Blanqueta 4l 910x1060x	1.036,25	49.740,00
12*	metro	1000	Cabeceado para encadernação – azul marinho	2,49	2.490,00
13*	metro	1000	Cabeceado para encadernação – preto	2,45	2.450,00
14*	unidade	500	Caixa papelão parede dupla 320 x 450 x 270mm	11,84	5.920,00
15*	unidade	300	Caixa papelão 320 x 420 x 255mm	10,02	3.006,00
16*	unidade	500	Caixa papelão 334x245x255mm	6,27	3.135,00
17*	unidade	1500	Caixa papelão 340 x 460 x 255mm	11,42	17.130,00
18*	unidade	500	Caixa papelão 380 x 270 x 255mm	7,61	3.805,00
19*	peça	20	Calço adesivado cilindro roland 700	470,00	9.400,00
20*	unidade	3000	Cantoneira ou canto dourado p/ agenda 20x20x5mm	1,27	3.810,00



## SENADO FEDERAL

21*	unidade	3000	Cantoneira ou canto dourado p/ agenda 25x25x6mm	1,34	4.020,00
22*	kg	400	Cola 3532 – uso máquina envelope - c159	36,95	14.780,00
23*	kg	150	Cola para aba de envelope	34,90	5.235,00
24*	tubo	500	Cola de contato	14,20	7.100,00
25*	rolo	100	Cordão para banner	52,51	5.251,00
26*	rolo	3	Courvim liso azul	1.995,00	5.985,00
27*	rolo	3	Courvim liso preto	1.995,00	5.985,00
28*	metro linear	1000	Entretela para encadernação	8,15	8.150,00
29*	unidade	1000	Espiral plástico 07mm azul	0,17	170,00
30*	unidade	1000	Espiral plástico 09mm azul	0,26	260,00
31*	unidade	1000	Espiral plástico 12mm azul	0,32	320,00
32*	unidade	4000	Espiral plástico 14mm azul	0,30	1.200,00
33*	unidade	1000	Espiral plástico 17mm azul	0,43	430,00
34*	unidade	2000	Espiral plástico 23mm azul	0,58	1.160,00
35*	unidade	1000	Espiral plástico azul - 29mm	1,23	1.230,00
36*	unidade	1000	Espiral plástico azul - 33mm	1,55	1.550,00
37*	unidade	3000	Espiral plástico transparente - 9 mm	0,25	750,00
38*	unidade	1000	Espiral plástico transparente - 14 mm	0,25	250,00
39*	unidade	1000	Espiral plástico transparente - 33mm	1,57	1.570,00
40*	metros lineares	400	Espuma 5mm	20,68	8.272,00
41*	pacote	200	Etiqueta adesiva laser branca 138,11 x 106,36mm	27,50	5.500,00
42*	rolo	10	Fio de nylon - 1mm	29,45	294,50
43*	rolo	10	Fio de nylon – 0,4mm	9,43	94,30
44*	rolo	100	Fita dupla-face reforçada	37,82	3.782,00



SENADO FEDERAL

45*	rolo	10	Fita dupla face de fixação permanente - 9,5mm	59,10	591,00
46*	rolo	16	Fita dupla face de fixação permanente -24mm	30,75	492,00
47*	unidade	8000	Fita plástica adesiva para empacotamento	6,55	52.400,00
48*	rolo	300	Fita adesiva de papel kraft	17,02	5.106,00
49*	rolo	1000	Fita gomada 50mm	29,40	29.400,00
50*	rolo	20	Fita de papel siliconizada para aba de envelopes	785,00	15.700,00
51*	rolo	300	Fita poliéster verde/amarela 10mm (nº 02)	6,34	1.902,00
52*	bobina	5	Garras de duplo anel (wire-o) 3/4 - branca	604,85	3.024,25
53*	bobina	5	Garras de duplo anel (wire-o) 1.1/4 - prata	519,95	2.599,75
54*	bisnaga	80	Graxa de lítio branca	705,33	56.426,40
55*	rolo	10	Plástico, laminado pvc 0,20mm liso transparente diamante	1.572,50	15.725,00
56*	frasco	20	Limpa contato elétrico	21,98	439,60
57*	bobina	30	Lona plástica impressora plotter 1,52x50m	1.639,68	49.190,40
58*	unidade	25	Lona de polietileno	28,45	711,25
59*	litro	60	Óleo hidráulico isso vg 10 – hpl	30,64	1.838,40
60*	litro	200	Oleo lubrificante para engrenagens industriais pesadas modelo ma-75	41,00	8.200,00
61*	litro	300	Óleo lubrificante para engrenagens industriais pesadas modelo hd-68	31,00	9.300,00



## SENADO FEDERAL

62*	litro	100	Óleo lubrificante p/ compressores parafuso	276,40	27.640,00
63*	pacote	400	Pano de limpeza industrial	97,50	39.000,00
64*	folha	70	Papel filifold 300g, tamanho 76 x 114cm	29,48	2.063,60
65*	unid.	45	Papel japonês maruishi, 5 g/m <sup>2</sup>	21,00	945,00
66*	unid.	45	Papel japonês maruishi – 9g/m <sup>2</sup>	33,17	1.492,65
67*	unid.	10	Papel japonês maruishi, 11 g/m <sup>2</sup>	40,20	402,00
68*	folha	600	Papel mata-borrão	10,16	6.096,00
69*	rolo	2	Papel siliconado	1.391,97	2.783,94
70*	rolo	6	Papel vegetal	427,05	2.562,30
71*	folha	2500	Papelão prensado nº 15	16,90	42.250,00
72*	folha	1500	Papelão prensado nº 18	14,03	21.045,00
73*	rolo	50	Rolo (fita foil) para máquina digital de hotstamping	49,81	2.490,50
74*	rolo	5	Percalux azul marinho	980,00	4.900,00
75*	rolo	5	Percalux cor preto	980,00	4.900,00
76*	unid.	300	Papel micro-ondulado acid free carga alcalina	149,40	44.820,00
77*	kg	200	Pó antimaculador	65,00	13.000,00
78*	litro	200	Solvente restaurador de blanquetas	21,25	4.250,00
79*	unidade	30	Régua para guilhotina wohlenberg plana	58,15	1.744,50
80*	unidade	15	Regua 4x10x770mm guilh wohlenberg plana	55,80	837,00
81*	unidade	45	Régua para guilhotina trilateral wohlenberg	57,53	2.588,85
82*	metro linear	30	Manta magnética adesivada	38,43	1.152,90
83*	unidade	100	Serrilha de perfuração circular	86,50	8.650,00



SENADO FEDERAL

			de 32 dentes stahl kd-78/4		
84*	unidade	100	Serrilha de perfuração circular de 18 dentes stahl kd-78/4	96,50	9.650,00
85*	litro	600	Solução de fonte para impressão offset com álcool	24,45	14.670,00
86*	litro	500	Solução de fonte para impressão offset sem álcool	46,71	23.355,00
87	litro	4500	Solvente para lavar rolo de impressora	23,88	107.460,00
88*	unidade	150	Suporte para livros 8x11cm	5,90	885,00
89*	unidade	150	Suporte para livros 14x21cm	40,24	6.036,00
90*	metros lineares	250	Tecido malha lycra tensionada – azul	19,90	4.975,00
91*	metros lineares	130	Tecido malha lycra tensionada – off white	19,90	2.587,00
92*	metros lineares	70	Tecido malha lycra tensionada – verde bandeira	19,90	1.393,00
93*	kg	100	Tinta offset - cor pantone 285c	96,90	9.690,00
94*	kg	100	Tinta offset - cor pantone 348c	96,90	9.690,00
95*	kg	100	Tinta offset - cor pantone 540c	96,90	9.690,00
96*	rolo	4	Tecido camurça sintética – azul	3.590,00	14.360,00
97*	rolo	4	Tecido camurça sintética - preta	3.590,00	14.360,00
98*	rolo	2	Tyvek tecido	2.800,00	5.600,00
99	rolo	100	Vinil impressora plotter 1,52 x 50m - branco fosco	1.504,05	150.405,00
100*	rolo	50	Vinil impressora plotter 1,27 x 50m branco fosco	1.199,19	59.959,50
<b>Preço total estimado IENS AVULSOS (R\$)</b>					<b>1.508.112,59</b>

*\*Item exclusivo para ME/EPP*



SENADO FEDERAL

	<p>Em que pese constar do sistema Comprasnet unidade distinta, para fins de formulação da proposta deverão ser consideradas as unidades de medida informadas na tabela acima, nos termos do item 1.1.1 deste edital.</p> <p><b>Total global estimado: R\$ 1.676.988,59.</b></p>
<b>PRAZO DE ENTREGA</b>	De, no máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho, acompanhada da ordem de fornecimento.
<b>VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 1 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas, na forma do item 17.2 do edital.
<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>	Conforme Capítulo XXIII do edital.
<b>LOCAL DE ENTREGA</b>	Serviço de Almojarifado de Produtos Gráficos - SAPF, localizado na Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF do Senado Federal, sito à via N2, Bloco 5, Brasília-DF, CEP 70100-901.
<b>FISCALIZAÇÃO</b>	Conforme Capítulo XXV do edital.

Brasília, 15 de maio de 2023.

**JANIO DE ABREU**  
**Pregoeiro**





SENADO FEDERAL

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

REGISTRO DE PREÇOS

(Processo nº 00200.000182/2023-67)

ANEXO 2

ESPECIFICAÇÕES

GRUPO 1 – FILMES BOPP:

Item	Especificações	Unidade de Medida	Quantidade
1	<p><b>FILME BOPP PARA IMPRESSÃO OFFSET 48CM - BRILHO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Filme de polipropileno Bi-orientado (BOPP) em bobina.</li><li>- Adequado para impressão gráfica offset.</li><li>- Termolaminável.</li><li>- Acabamento: <b>Brilho</b>.</li><li>- Espessura: De 17 a 25 microns.</li><li>- Largura da bobina: <b>48 cm</b>.</li><li>- Para utilização em máquinas automática e manual, com possibilidade de destaque automático e manual.</li><li>- Possui aderência compatível com impressão material impresso em tecnologia offset e laser</li></ul> <p>- Deverá ser anexado à proposta o Boletim Técnico do produto.</p> <p>- Validade mínima: 6 meses, a partir do recebimento definitivo.</p> <p>- Marca de referência ou equivalente: Prolam.</p> <p>- Amostra: 1 rolo com 25 metros.</p> <p>- CATMAT: 417931</p>	kg	600
2	<p><b>FILME BOPP PARA IMPRESSÃO OFFSET 48CM - FOSCO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Filme de polipropileno Bi-orientado (BOPP) em bobina.</li><li>- Termolaminável.</li><li>- Acabamento: <b>Fosco</b>.</li></ul>	kg	600



SENADO FEDERAL

Item	Especificações	Unidade de Medida	Quantidade
	<ul style="list-style-type: none"><li>- Espessura: De 17 a 25 microns.</li><li>- Largura da bobina: <b>48 cm</b>.</li><li>- Para utilização em máquinas automática e manual, com possibilidade de destaque automático e manual.</li><li>- Possui aderência compatível com impressão material impresso em tecnologia offset e laser</li><li>- Deverá ser anexado à proposta o Boletim Técnico do produto.</li><li>- Validade mínima: 6 meses, a partir do recebimento definitivo.</li><li>- Marca de referência ou equivalente: Prolam.</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>- Amostra: 1 rolo com 25 metros.</li><li>- CATMAT: 417931</li></ul>		
3	<p><b>FILME BOPP PARA IMPRESSÃO OFFSET 56CM - BRILHO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Filme de polipropileno Bi-orientado (BOPP) em bobina.</li><li>- Termolaminável.</li><li>- Acabamento: <b>Brilho</b>.</li><li>- Espessura: De 17 a 25 microns.</li><li>- Largura da bobina: <b>48 cm</b>.</li><li>- Para utilização em máquinas automática e manual, com possibilidade de destaque automático e manual.</li><li>- Possui aderência compatível com impressão material impresso em tecnologia offset e laser</li><li>- Deverá ser anexado à proposta o Boletim Técnico do produto.</li><li>- Validade mínima: 6 meses, a partir do recebimento definitivo.</li><li>- Marca de referência ou equivalente: Prolam.</li><li>- Possui aderência compatível com impressão material impresso em tecnologia offset e laser</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>- Amostra: 1 rolo com 25 metros.</li><li>- CATMAT: 417931</li></ul>	kg	800



SENADO FEDERAL

ITENS AVULSOS:

Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade
4	<p><b>ADESIVO BRANCO PARA ENCADERNAÇÃO</b></p> <p>Cola de alta coesão para uso em blocagem de papéis e encadernação manual de papéis e papelão com baixa resistência a tração</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Passível de ser usada em máquinas automáticas ou manualmente.</li><li>- Solúvel em água.</li><li>- Cura inicial entre 1 à 5 minutos no papel</li><li>- Material: Poliacetato de Vinila – PVA.</li><li>- Apresentação: em barricas de 10 kg.</li><li>- Validade mínima: 6 meses, a partir do recebimento definitivo.</li><li>- Marca de referência ou equivalente: Adecoll C-51, Almaflex 767E</li></ul> <p>- Amostra: 1 kg - CATMAT: 376422</p>	Kg	700
5	<p><b>ADESIVO GRANULADO PARA ENCADERNAÇÃO (HOT-MELT)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Para uso em encadernação com ou sem costura em máquina automática Müller Martini;</li><li>- Para qualquer tipo de papel, inclusive Couché;</li><li>- Tempo de secagem: igual ou inferior a 10 segundos;</li><li>- Temperatura de aplicação: entre 140 e 160°C;</li><li>- Densidade: aproximadamente 0,95 g/cm<sup>3</sup>;</li><li>- Aparência: grânulos de coloração branca.</li><li>- Composição básica: adesivo termoplástico à base de etilenoacetato (EVA), resinas sintéticas, ceras e aditivos;</li><li>- Ponto de amolecimento no coleiro: 74 a 84°C;</li><li>- A viscosidade e demais características deste produto deverão manter-se estáveis mesmo o adesivo sendo refundido repetidamente.</li><li>- Marca de referência ou equivalente: Henkel Technomelt GA 4000</li><li>- Embalagem: Sacos ou barrica com peso entre 15 e 50kg</li></ul> <p>- Amostra (quando solicitada): 1 saco com 25kg - CATMAT: 307419</p>	Kg	4000



SENADO FEDERAL

Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade
6	<p><b>ADESIVO PARA LATERAL DE LIVROS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Adesivo termoplástico a base de borracha termoplástica, resina taquificante, óleo mineral e aditivos (cola de contato), para uso gráfico, em específico, lateral de livros, revistas e catálogos</li><li>- Faixa de aplicação entre 150 e 180°.</li><li>- Validade mínima de 12 meses</li><li>- Marca de referência: Henkel Technomelt PS 460, Adecol PSA 100.</li><li>- Amostra (quando solicitada): 5kg</li><li>- CATMAT: 307344</li></ul>	Kg	400
7	<p><b>ÁLCOOL ISOPROPÍLICO (IPA)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Adequado para utilização em geladeiras de impressoras gráficas offset.</li><li>- Com 99% de pureza.</li><li>- Em embalagem adequada e lacrada contra evaporação, devidamente rotulada e identificada.</li><li>- Deverá acompanhar a proposta: Ficha Técnica do Produto, Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos (FISPQ).</li><li>- Embalagem: Com capacidade entre 20 e 200 litros.</li><li>- Amostra: 20 litros.</li><li>- CATMAT: 392302</li></ul>	Litro	3000
8	<p><b>ANTIADERENTE USO MESA GUILHOTINA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Antiaderente (óleo de silicone).</li><li>- Deslizante e removedor</li><li>- Em Aerossol (spray).</li><li>- Não inflamável</li><li>- Para ser aplicado em tratamento de mesas de guilhotinas automáticas.</li><li>- Que proteja contra oxidação, estática e ferrugem, produzindo efeito anti-blocking.</li><li>- 100% concentrado</li><li>- Apresentação: Frasco com, no mínimo, 300ml</li><li>Validade: 12 meses</li><li>- Marca de referência ou equivalente: Assel, Silicone Paulista.</li></ul>	Frasco	50



SENADO FEDERAL

Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade
	- Amostra: 1 frasco. - CATMAT: 262376		
9	<b>ANTICORROSIVO EM SPRAY (LUBRIFICANTE)</b>  Deverá prevenir a oxidação por meio de uma película ultrafina, penetrando de forma rápida ao redor de parafusos e pinos enferrujados de forma a facilitar a soltura. Adequado para ambientes industriais.  - Deverá possuir ação desengripante, lubrificante, anti ferrugem, antioxidante e demoldador. - Deverá possuir ação repelente à umidade, penetrando em locais de difícil acesso, removendo a umidade de peças móveis metálicas, plásticas e de borracha. - A embalagem deve conter um canudo extensor de 10 a 15 cm de comprimento, para auxiliar a utilização em peças de difícil manuseio e acesso. - Apresentação: Frasco com, no mínimo, 300 ml / 200gr. (+- 10%) Validade: 12 meses Marca de referência ou equivalente: WD-40, Orbi White Lub  Amostra: 1 unidade CATMAT: 235936	Frasco	250
10	<b>BLANQUETA 4L 627X772MM</b>  - Adequada para uso na Impressora Heidelberg Speedmaster SM 74-H-4.  - Blanqueta com camada compressível, 4 (quatro) lonas, medindo 627x772x1,95mm, com 2 (duas) barras de alumínio, uma em cada extremidade, medindo 4mm de espessura; 11,5mm de altura e 730mm de largura.  - As barras de alumínio deverão ter as pontas abauladas (redondas) e estar afixadas na largura de 750mm.  <b>Borracha:</b> - A superfície da blanqueta deverá ter entre 20 (vinte) e 25 (vinte e cinco) camadas; - Cada camada deverá ter a espessura aproximada de 0,020mm;	Unidade	60



SENADO FEDERAL

Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade
	<ul style="list-style-type: none"><li>- A espessura total da camada superficial deverá ser de 0,5mm;</li><li>- A borracha deverá estar isenta de depressões, buracos e manchas que possam afetar a qualidade da impressão;</li><li>- Não ser abrasiva, porém resistir à abrasão;</li><li>- Possuir dureza superficial ideal afim de reproduzir a imagem com fidelidade;</li><li>- Resistir aos veículos da tinta, solventes de limpeza e a penetração de vernizes;</li><li>- Ser receptiva a tinta de impressão;</li><li>- Resistir à esfoliação, formação de bolhas, relevos, depressões, vitrificação e pegajosidade;</li><li>- Dureza (Shore A) 78;</li><li>- Possuir uma boa transferência de tinta;</li><li>- Apresentar fácil separação do suporte (quick release).</li></ul> <p><b>Lona</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- As lonas deverão possuir alta resistência à tensão e sofrer o mínimo de variação dimensional e sua espessura deverá ser uniforme e com baixas tolerâncias;</li><li>- Grau de estiramento adequado para que a blanqueta adapte-se de forma perfeita ao cilindro da impressora.</li></ul> <p><b>Característica final imprescindível:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Calibrada, com camada compressível e com selante (aplicado pelo fabricante).</li></ul> <p>Para os testes qualitativos serão averiguados: ganho de ponto; contraste de impressão; acúmulo de pó de papel nas chapas e rolos; soltura dos substratos; esmagamento e resistência a vincos; duplagem e escorrimto do ponto; estabilidade da condição dimensional e registro da impressão; rugosidade na superfície; e quantidade de impressões (resistência).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Marca de referência ou equivalente: Böttcher.</li><li>- Amostra (quando solicitada): 1 unidade</li><li>- CATMAT: 254883</li></ul>		
11	<b>BLANQUETA 4L 910X1060</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Adequada para uso na Impressora Roland 708 3B P 8/0 4/4.</li></ul>	Unidade	48



SENADO FEDERAL

Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade
	<p>- Blanqueta compressível, quatro lonas, formato 910 X 1060mm, com as seguintes características de construção:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Dupla compressível, com barras de tensionamento de engate rápido instaladas;</li><li>- Barras tensoras (cabeça e pé): confeccionada em alumínio, com segurança de tensionamento; Espessura 4 lonas – 1,96 mm, com tolerância de <math>\pm 0,03</math> mm;</li><li>- Cor azul ou conforme padrão do fabricante;</li><li>- Dureza (Shore A) 78;</li><li>- Força tensionável de 3550 N/50mm;</li><li>- Perda de espessura em operação de <math>&lt;25</math>;</li><li>- Espessura nominal de 1.96mm (+/-0.02mm);</li><li>- Superfície hidrofílica, polida e micro-retificada para uma rugosidade média calibrada de 0.8-1.1micron.</li></ul> <p><b>Construção</b> Carcaça produzida com tecido de alta resistência mecânica que garanta estabilidade dimensional, com camadas compressíveis para rápida recuperação de amassamento e vincos, funcionando como uma espécie de amortecedor para os impactos durante a impressão sobre diferentes tipos de suportes de papel.</p> <p><b>Características Gerais</b> As lonas devem ser de alta resistência à passagem acidental, sob pressão, de papel amassado, dobrado, folhas duplas, rugas e pedaços soltos de papel, e sofrer mínima variação dimensional; A espessura deve ser uniforme em toda a área da blanqueta, com variações não superiores a 0,03 mm;</p> <p>Para os testes qualitativos serão averiguados ganho de ponto; contraste de impressão; acúmulo de pó de papel nas chapas e rolos; soltura dos substratos; esmagamento e resistência a vincos; duplagem e escorrimento do ponto; estabilidade da condição dimensional e registro da impressão; rugosidade na superfície; e quantidade de impressões (resistência)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Marca de referência: Böttcher, Day International.</li><li>- Amostra (quando solicitada): 1 unidade</li><li>- CATMAT: 396009</li></ul>		





SENADO FEDERAL

Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade
12	<b>CABECEADO PARA ENCADERAÇÃO – AZUL MARINHO</b> Cabeceado para encadernação manual de livros: acabamento do dorso (lombada),  - Cor: Corpo branco, com acabamento em azul e branco - Largura: 13mm - Apresentação: preferencialmente em rolos de 100 metros.  - Amostra: mínimo de 1 metro. - CATMAT: 267723	Metro	1000
13	<b>CABECEADO PARA ENCADERAÇÃO – PRETO</b> Cabeceado para encadernação manual de livros: acabamento do dorso (lombada),  - Cor: Corpo branco, com acabamento em preto e branco - Largura: 13mm - Apresentação: preferencialmente em rolos de 100 metros.  - Amostra: 1 metro. - CATMAT: 267723	Metro	1000
14	<b>CAIXA PAPELÃO PAREDE DUPLA 320 X 450 X 270MM</b>  - Com parede dupla, do tipo BC (mínimo de 6mm). - Largura x comprimento: 320 x 450 mm. - Altura: 270 mm. - Cor: parda, natural do papel Kraft. - Sem impressão. - Deverá ser fornecida desmontada.  - Amostra: 01 unidade. - CATMAT: 466570	Unidade	500
15	<b>CAIXA PAPELÃO 320 X 420 X 255MM</b>  - Com parede simples, do tipo B (mínimo de 2,5mm). - Largura x comprimento: 320 x 420 mm. - Altura: 255 mm. - Cor: parda, natural do papel Kraft. - Sem impressão. - Deverá ser fornecida desmontada.	Unidade	300



## SENADO FEDERAL

Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade
	- Amostra: 01 unidade. - CATMAT: 473519		
16	<b>CAIXA PAPELÃO 334X245X255MM</b>  - Com parede simples, do tipo B (mínimo de 2,5mm). - Largura x comprimento: 334 x 245 mm. - Altura: 255 mm. - Cor: parda, natural do papel Kraft. - Sem impressão. - Deverá ser fornecida desmontada.  - Amostra: 01 unidade. - CATMAT: 473519	Unidade	500
17	<b>CAIXA PAPELÃO 340 X 460 X 255MM</b>  - Com parede simples, do tipo B (mínimo de 2,5mm). - Largura x comprimento: 340 x 460 mm. - Altura: 255 mm. - Cor: parda, natural do papel Kraft. - Sem impressão. - Deverá ser fornecida desmontada.  - Amostra: 01 unidade - CATMAT: 473519	Unidade	1500
18	<b>CAIXA PAPELÃO 380 X 270 X 255MM</b>  - Com parede simples, do tipo B (mínimo de 2,5mm). - Largura x comprimento: 270 x 380 mm. - Altura: 255 mm. - Cor: parda, natural do papel Kraft. - Sem impressão. - Deverá ser fornecida desmontada.  - Amostra: 01 unidade. - CATMAT: 473519	Unidade	500
19	<b>CALÇO ADESIVADO CILINDRO ROLAND 700</b>  - Calço autoadesivo para uso no cilindro de chapa. - Adequado para a impressora gráfica Man Roland, Roland 700. - Formato: 730mm x 1030mm. - Espessura: 0,35mm.	Peça	20



## SENADO FEDERAL

Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade
	<ul style="list-style-type: none"><li>- Validade mínima: 6 meses, a partir do recebimento definitivo.</li><li>- Amostra: 1 peça.</li><li>- CATMAT: 401716</li></ul>		
20	<b>CANTONEIRA OU CANTO DOURADO P/ AGENDA 20X20X5MM</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Canto ou canto metálico dourado para utilização em encadernação manual gráfica</li><li>- Medidas 20 x 20 x 0,6mm</li><li>- Formato abaulado</li><li>- Amostra: 4 peças</li><li>- CATMAT: 483449</li></ul>	Unidade	3000
21	<b>CANTONEIRA OU CANTO DOURADO P/ AGENDA 25X25X6MM</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Canto ou canto metálico dourado para utilização em encadernação manual gráfica</li><li>- Medidas 25 x 25 x 0,6mm</li><li>- Formato abaulado</li><li>- Amostra: 4 peças</li><li>- CATMAT: 483449</li></ul>	Unidade	3000
22	<b>COLA 3532 – USO MÁQUINA ENVELOPE - C159</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Cola 3532 ou similar, líquido branco, viscoso, livre de grumos e/ou materiais estranhos, para colagem lateral de janela de envelopes, por umedecimento,</li><li>- Compatível com equipamento de colagem automática Winkler Dunnerbier.</li><li>Apresentação: embalagem adequada de 10kg (peso líquido).</li><li>- Validade mínima, a partir da data de entrega, de 12 meses</li><li>- Marca de referência: Adecol C-159</li><li>- Amostra: mínimo de 3 kg;</li><li>CATMAT: 376422</li></ul>	Kg	400
23	<b>COLA PARA ABA DE ENVELOPE</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Adequada para receber a Fita siliconizada.</li><li>- Cola líquida viscosa, livre de grumos e materiais estranhos.</li><li>- Compatível com máquina Winkler Dunnebier.</li><li>- Embalagem: Até 10 Kg.</li></ul>	Kg	150



SENADO FEDERAL

Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade
	<ul style="list-style-type: none"><li>- Validade mínima: 6 meses, a partir do recebimento definitivo.</li><li>- Marca de Referência ou equivalente: Artecol PVA 3542</li><li>- Amostra: 2 Kg.</li><li>- CATMAT: 376422</li></ul>		
24	<p><b>COLA DE CONTATO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Composição química: Solução de borrachas sintéticas tipo policloropreno, cetonas, ésteres e hidrocarbonetos alifáticos.</li><li>- Indicada para colagem de borrachas vulcanizadas, couro, EVA, madeira, revestimentos em couro, montagem, preparação de calçados.</li><li>- Embalagem: Tubo de 75g.</li><li>- Marcas de referência ou equivalente: Amazonas e Cascola.</li><li>- Amostra: 1 tubo</li><li>- CATMAT: 307419</li></ul>	Tubo	500
25	<p><b>CORDÃO PARA BANNER</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Cordão Trançado</li><li>-100% Polipropileno,</li><li>- Adequado para acabamento em banners, com proteção UV.</li><li>-Cor: Branca</li><li>-Apresentação: Rolo com, no mínimo, 1 kg</li><li>-Diâmetro do cordão: 2mm a 2,5mm</li><li>-Marca de referência ou equivalente: Serilon.</li><li>-Amostra obrigatória: 5 metros lineares.</li><li>CATMAT: 268926</li></ul>	Rolo	100
26	<p><b>COURVIM LISO AZUL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Adequado para acabamento em agendas e outros trabalhos de encadernação manual gráfica.</li><li>- Liso, flexível.</li><li>- Largura: 1,40m.</li><li>- Comprimento do rolo: 50m.</li><li>- Espessura: entre 0,65 e 0,75mm.</li><li>- Cor: Azul.</li><li>- Tonalidade de referência: Pantone 276C.</li><li>- Amostra: 1 peça no formato de 40 x 40cm.</li><li>- CATMAT: 433456</li></ul>	Rolo	3



SENADO FEDERAL

Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade
27	<b>COURVIM LISO PRETO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Adequado para acabamento em agendas e outros trabalhos de encadernação manual gráfica.</li><li>- Liso, flexível.</li><li>- Largura: 1,40m.</li><li>- Comprimento do rolo: 50m.</li><li>- Espessura: entre 0,65 e 0,75mm.</li><li>- Cor: Preta.</li><li>- Tonalidade de referência: Pantone Black 3C.</li> <li>- Amostra: 1 peça no formato de 40 x 40cm.</li><li>- CATMAT: 433456</li></ul>	Rolo	3
28	<b>ENTRETELA PARA ENCADERNAÇÃO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Para encadernação manual de livros com lombada quadrada.</li><li>- Adequada para máquina manual de produção em linha.</li><li>- Confeccionada em algodão.</li><li>- Largura mínima do rolo: 30 cm.</li><li>- Gramatura: mínimo 80gr</li><li>- Flexível.</li><li>- Gomada.</li><li>- Apresentação: em rolos.</li><li>- Marca de referência ou equivalente: Caberaf</li> <li>- Amostra: 1 metro linear.</li><li>- CATMAT: 462869</li></ul>	Metro linear	1000
29	<b>ESPIRAL PLÁSTICO 07MM AZUL</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Adequado para encadernação de: relatórios, apostilas, bloquinhos, agendas entre outros serviços gráficos.</li><li>- Cor: azul.</li><li>- Diâmetro: 7mm.</li><li>- Comprimento mínimo: de 320 mm.</li><li>- Padrão: 56 espiras</li><li>- Capacidade aproximada de folhas: 25</li><li>- Espessura mínima do fio: intermediário, de 1,6mm.</li><li>- Marca de referência ou equivalente: Lassane.</li> <li>- Amostra: 1 (uma) peça.</li><li>- CATMAT: 445515</li></ul>	Unidade	1000



SENADO FEDERAL

Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade
30	<b>ESPIRAL PLÁSTICO 09MM AZUL</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Adequado para encadernação de: relatórios, apostilas, bloquinhos, agendas entre outros serviços gráficos.</li><li>- Cor: azul.</li><li>- Diâmetro: 9mm.</li><li>- Comprimento mínimo: de 320 mm.</li><li>- Padrão: 56 espiras</li><li>- Capacidade aproximada de folhas: 50</li><li>- Espessura mínima do fio: intermediário, de 1,7mm.</li><li>- Marca de referência ou equivalente: Lassane.</li> <li>- Amostra: 1 (uma) peça.</li><li>- CATMAT: 445461</li></ul>	Unidade	1000
31	<b>ESPIRAL PLÁSTICO 12MM AZUL</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Adequado para encadernação de: relatórios, apostilas, bloquinhos, agendas entre outros serviços gráficos.</li><li>- Cor: azul.</li><li>- Diâmetro: 12mm.</li><li>- Comprimento mínimo: de 320 mm.</li><li>- Padrão: 56 espiras</li><li>- Capacidade aproximada de folhas: 70</li><li>- Espessura mínima do fio: intermediário, de 1,9mm.</li><li>- Marca de referência ou equivalente: Lassane.</li> <li>- Amostra: 1 (uma) peça.</li><li>- CATMAT: 445490</li></ul>	Unidade	1000
32	<b>ESPIRAL PLÁSTICO 14MM AZUL</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Adequado para encadernação de: relatórios, apostilas, bloquinhos, agendas entre outros serviços gráficos.</li><li>- Cor: azul.</li><li>- Diâmetro: 14mm.</li><li>- Comprimento mínimo: de 320 mm.</li><li>- Padrão: 56 espiras</li><li>- Capacidade aproximada de folhas:85</li><li>- Espessura mínima do fio: intermediário, de 2,0mm.</li><li>- Marca de referência ou equivalente: Lassane.</li> <li>- Amostra: 1 (uma) peça.</li><li>- CATMAT: 328228</li></ul>	Unidade	4000



SENADO FEDERAL

Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade
33	<b>ESPIRAL PLÁSTICO 17MM AZUL</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Adequado para encadernação de: relatórios, apostilas, bloquinhos, agendas entre outros serviços gráficos.</li><li>- Cor: azul.</li><li>- Diâmetro: 17mm.</li><li>- Comprimento mínimo: de 320 mm.</li><li>- Padrão: 56 espiras</li><li>- Capacidade aproximada de folhas:100</li><li>- Espessura mínima do fio: intermediário, de 2,1mm.</li><li>- Marca de referência ou equivalente: Lassane.</li> <li>- Amostra: 1 (uma) peça.</li><li>- CATMAT: 445492</li></ul>	Unidade	1000
34	<b>ESPIRAL PLÁSTICO 23MM AZUL</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Adequado para encadernação de: relatórios, apostilas, bloquinhos, agendas entre outros serviços gráficos.</li><li>- Cor: azul.</li><li>- Diâmetro: 23mm.</li><li>- Comprimento mínimo: de 320 mm.</li><li>- Padrão: 56 espiras</li><li>- Capacidade aproximada de folhas:140</li><li>- Espessura mínima do fio: intermediário, de 2,4mm.</li><li>- Marca de referência ou equivalente: Lassane.</li> <li>- Amostra: 1 (uma) peça.</li><li>- CATMAT: 324233</li></ul>	Unidade	2000
35	<b>ESPIRAL PLÁSTICO AZUL - 29MM</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Adequado para encadernação de: relatórios, apostilas, bloquinhos, agendas entre outros serviços gráficos.</li><li>- Cor: azul.</li><li>- Diâmetro: 29mm.</li><li>- Comprimento mínimo: de 320 mm.</li><li>- Padrão: 56 espiras.</li><li>- Espessura mínima do fio: 2,6mm.</li><li>- Capacidade aproximada de folhas:200</li><li>- Apresentação: em pacote entre 25 e 100 unidades.</li><li>- Marca de referência ou equivalente: Lassane.</li> <li>- Amostra: 1 (uma) peça.</li><li>- CATMAT: 324041</li></ul>	Unidade	1000





SENADO FEDERAL

Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade
36	<b>ESPIRAL PLÁSTICO AZUL - 33MM</b>  - Adequado para encadernação de: relatórios, apostilas, bloquinhos, agendas entre outros serviços gráficos. - Cor: azul. - Diâmetro: 33mm. - Comprimento mínimo: de 320 mm. - Padrão: 56 espiras. - Capacidade aproximada de folhas:250 - Espessura mínima do fio: 2,7mm. - Marca de referência ou equivalente: Lassane.  - Amostra: 1 (uma) peça. - CATMAT: 462870	Unidade	1000
37	<b>ESPIRAL PLÁSTICO TRANSPARENTE - 9 MM</b>  - Adequado para encadernação de: relatórios, apostilas, bloquinhos, agendas entre outros serviços gráficos. - Cor: transparente. - Diâmetro: 9mm. - Comprimento mínimo: de 320 mm. - Padrão: 56 espiras. - Espessura mínima do fio: 1,7mm. - Marca de referência ou equivalente: Lassane.  - Amostra: 1 (uma) peça. - CATMAT: 445461	Unidade	3000
38	<b>ESPIRAL PLÁSTICO TRANSPARENTE - 14 MM</b>  - Adequado para encadernação de: relatórios, apostilas, bloquinhos, agendas entre outros serviços gráficos. - Cor: transparente. - Diâmetro: 14mm. - Comprimento mínimo: de 320 mm. - Padrão: 56 espiras. - Espessura mínima do fio: 2,0mm. - Marca de referência ou equivalente: Lassane.  - Amostra: 1 (uma) peça. - CATMAT: 328228	Unidade	1000



SENADO FEDERAL

Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade
39	<b>ESPIRAL PLÁSTICO TRANSPARENTE - 33MM</b> - Adequado para encadernação de: relatórios, apostilas, bloquinhos, agendas entre outros serviços gráficos. - Cor: transparente. - Diâmetro: 33mm. - Comprimento mínimo: de 320 mm. - Padrão: 56 espiras. - Espessura mínima do fio: 2,7mm. - Marca de referência ou equivalente: Lassane.  - Amostra: 1 (uma) peça. - CATMAT: 462870	Unidade	1000
40	<b>ESPUMA 5MM</b> - Espuma flexível, em rolos, adequada para os trabalhos gráficos de encadernação manual. - Espessura: 5mm. - Densidade mínima: D28 - Largura do Rolo: 1,90m (variação aceitável +/- 10 cm). - Apresentação: em rolos de 20 à 50 metros lineares  - Amostra: Peça de 1m x 1m. - CATMAT: 414567	Metros lineares	400
41	<b>ETIQUETA ADESIVA LASER BRANCA 138,11 X 106,36MM</b> -Etiqueta adesiva branca, formato 106,36 x 138x11, adesiva, auto destacável, para receber impressão de impressora inkjet e laser - 4 adesivos por folha - Apresentação: pacote com 25 folhas - Marca de referência ou equivalente: pimaco 6288  - CATMAT: 231155	Pacote	200
42	<b>FIO DE NYLON - 1MM</b> - Fio ou linha de Nylon, usado para amarração. - Espessura: 1mm - Cor: Transparente - Disposto em rolo de 100 metros  - CATMAT: 476382	Rolo	10
43	<b>FIO DE NYLON – 0,4MM</b>	Rolo	10



SENADO FEDERAL

Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade
	<ul style="list-style-type: none"><li>- Fio ou linha de Nylon, usado para amarração.</li><li>- Espessura: 0,4mm</li><li>- Cor: Transparente</li><li>- Disposto em rolo de 100 metros</li></ul> <p>- CATMAT: 476382</p>		
44	<p><b>FITA DUPLA-FACE REFORÇADA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fita adesiva dupla-face reforçada, do tipo “carpet tape”.</li><li>- Adequada para trabalhos gráficos pesados de encadernação, fixação de clichês em chapas, operações de facas de corte e vinco, montagens de estandes e exposições, fixação de carpetes.</li><li>- Adequada para emendas de papel em bobina.</li><li>- Alta resistência ao cisalhamento.</li><li>- Largura do rolo: 48 a 50mm</li><li>- Comprimento do rolo: 30m.</li><li>- Validade mínima: 6 meses, a partir do recebimento definitivo.</li><li>- Marca de referência ou equivalente: Adelbras Carpet Tape.</li></ul> <p>- Amostra: 1 rolo. - CATMAT: 407392</p>	Rolo	100
45	<p><b>FITA DUPLA FACE DE FIXAÇÃO PERMANENTE - 9,5MM</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fita de fixação permanente, transparente, com uso interno para substituição de pregos, parafusos e rebites</li><li>- Largura da fita: 9,5mm</li><li>- Carga de suporte mínima: 1,6kg/m</li><li>- Disposto em rolos de 20m</li><li>- Marca de referência ou equivalente: Fita 3M VHB</li></ul> <p>- CATMAT: 471361</p>	Rolo	10
46	<p><b>FITA DUPLA FACE DE FIXAÇÃO PERMANENTE - 24MM</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fita de fixação extrema para uso interno e externo</li><li>- Largura da fita: 24mm</li><li>- Carga de suporte mínima: 25kg/m</li><li>- Disposto em rolos de 2m</li><li>- Marca de referência ou equivalente: Fita scotch fixa forte</li></ul>	Rolo	16



SENADO FEDERAL

Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade
	- CATMAT: 279008		
47	<b>FITA PLÁSTICA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO</b>  - Fita plástica adesiva de <b>alta adesão</b> , adequada para empacotamento em série e fechamento de caixas de papelão, em rotina pesada de indústria gráfica e de transporte postal. - Com alta aderência em pacotes de papel kraft. - Com resistência superior à umidade, ao impacto e ao cisalhamento. - Que não solte facilmente e nem quebre facilmente durante o manuseio industrial. - Largura do Rolo: 50mm. (tolerância de 2 cm) - Comprimento do Rolo: 50m. - Cor: Marrom ou transparente. - Validade mínima: 6 meses, a partir do recebimento definitivo. - Marca de referência ou equivalente: 3M.  - Amostra: 1 rolo. - CATMAT: 279008	Unidade	8000
48	<b>FITA ADESIVA DE PAPEL KRAFT</b>  - Fita adesiva de papel liso Kraft. - Flexível, adequada para fechamento de pacotes e caixas. - De colagem rápida. - Com boa resistência à tração e à umidade. - Largura do rolo: 18 a 19mm. - Comprimento do rolo: 50m. - Cor: Marrom. - Validade mínima: 6 meses, a partir do recebimento definitivo. - Marca de referência ou equivalente: 3M, Adelbras.  - Amostra: 1 rolo. - CATMAT: 356778	Rolo	300
49	<b>FITA GOMADA 50MM</b>  - Fita adesiva de papel gomada, manufaturada em papel kraft, fibra longa, lisa, adequada para fechamento de pacotes, construída com cola vegetal e colagem rápida - Gramatura: 80g/m <sup>2</sup>	Rolo	1000



SENADO FEDERAL

Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade
	<ul style="list-style-type: none"><li>- Largura: 50mm</li><li>- Apresentação: em rolos de 165 metros</li><li>- Amostra: 1 rolo</li><li>- CATMAT: 318390</li></ul>		
50	<p><b>FITA DE PAPEL SILICONIZADA PARA ABA DE ENVELOPES</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fita de Papel Siliconizada, para utilização em fechamento de envelopes.</li><li>- Adequada para equipamento de colagem automática Winkler Dunnebier.</li><li>- Em rolo.</li><li>- Largura: 25 mm</li><li>- Comprimento do rolo: 1.500m.</li><li>- Validade mínima: 6 meses, a partir do recebimento definitivo.</li><li>- Modelo de referência ou equivalente: Liner Glassine.</li><li>- Amostra: 02 metros.</li><li>- CATMAT: 318390</li></ul>	Rolo	20
51	<p><b>FITA POLIÉSTER VERDE/AMARELA 10MM (Nº 02)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fita de Poliéster utilizada para encadernações de luxo, cerimonial e pastas.</li><li>- Cores: Verde-amarela (cores da Bandeira do Brasil).</li><li>- Largura: 10mm (nº02).</li><li>- Apresentação: Em rolos de 10 metros</li><li>- Marca de referência ou equivalente: Najjar</li><li>- Amostra: 1 metro.</li><li>- CATMAT: 448312</li></ul>	Rolo	300
52	<p><b>GARRAS DE DUPLO ANEL (WIRE-O) 3/4 - BRANCA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Garra metálica.</li><li>- Cor: Branca.</li><li>- Diâmetro: 3/4 Pol. (19mm).</li><li>- Passo: 2:1.</li><li>- Apresentação: Bobina com 8.000 anéis.</li><li>- Adequada para ser usada na encadernadora Perfuramax.</li><li>- Marca de referência ou equivalente: Lassane.</li></ul>	Bobina	5



SENADO FEDERAL

Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade
	- Amostra: 2 metros. - CATMAT: 445264		
53	<b>GARRAS DE DUPLO ANEL (WIRE-O) 1.1/4 - PRATA</b>  - Garra metálica. - Cor: Prata. - Diâmetro: 1.1/4 Pol. (31,75mm). - Passo: 2:1. - Apresentação: Bobina com 2.100 anéis. - Adequada para ser usada na encadernadora Perfuramax. - Marca de referência ou equivalente: Lassane.  - Amostra: 2 metros. - CATMAT: 445264	Bobina	5
54	<b>GRAXA DE LÍTIO BRANCA</b>  Graxa para engrenagens abertas de alta velocidade, cargas pesadas, adesiva, excelente proteção contra tribocorrosão. Graxa lubrificante sólida adesiva de extrema pressão, macia, a base de óleo mineral, sabão de lítio, melhorador de aderência e lubrificantes sólidos. Especialmente desenvolvida para utilização em sistema de engrenagens retas, correntes de carga, calços de fixação, molas, conexão eixo-cubo, juntas encapsuladas, engrenagens em geral, guias de movimento linear, locais abertos, de alta velocidade e sujeitos a desgaste e tribo-corrosão. Excelente proteção contra corrosão por atrito.  - Para uso em impressoras offset modelos Speedmaster SM74, Roland 700 - Boa aderência, resistência à água, não poluente e isenta de solventes. - Boa capacidade de carga. - Classe NLGI: 1 (DIN 51 818) - Viscosidade do óleo base a 40°C: 90 a 115 mm <sup>2</sup> /s (DIN ISSO 3448) - Faixa de temperatura de serviço: -25°C a +120°C - Densidade a 20°C: 1.10 a 1.15 g/ml - Apresentação: Bisnaga de 400gr - Validade: 12 meses - Marca de referência ou equivalente: Molykote G-67, Elkaluk GLS 361/N1	Bisnaga	80



SENADO FEDERAL

Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade
	- Amostra: 400gr - CATMAT: 233181		
55	<b>PLÁSTICO, LAMINADO PVC 0,20mm LISO TRANSPARENTE DIAMANTE</b>  - Plástico laminado em PVC, com espessura de 0,20mm, adequada aos trabalhos gráficos de encadernação manual, conforme padrão da SEGRAF, conforme edital. - Totalmente transparente, chamado “diamante cristal” - Liso, Apresentação: em rolos de 1,40m de largura x 50 metros de comprimento, - Marcas de referência ou equivalente: Alko  - Amostra: de 1 peça com dimensão mínima de 40cm X 40cm. - CATMAT: 287694	Rolo	10
56	<b>LIMPA CONTATO ELÉTRICO</b>  Spray adequado para limpeza de contatos elétricos e recuperação de continuidade elétricos e eletrônicos. - Deve ajudar na prevenção de mau contato e falhas, sem alterar as características elétricas. - Deve ser apropriado para circuito em sistemas, conectores de baterias e bobinas, relés, potenciômetro, cabecotes, painéis e instalações elétricas e contatos elétrico-eletrônicos de máquinas e equipamentos em geral. - A embalagem deve conter canudo extensor de 10 a 15cm para uso em peças de difícil manuseio e acesso. - Apresentação: lata de 300ml/200gr, +- 10% - Validade: 12 meses - Marca de referência ou equivalente: Orbi, TeckBond  - Amostra: 1 lata de 300 ml - CATMAT: 260968	Frasco	20
57	<b>LONA PLÁSTICA IMPRESSORA PLOTTER 1,52X50M</b>  Lona adequada para impressora plotter Mimaki com tecnologia UV.  -Resistente a chuva e exposição externa	Bobina	30





SENADO FEDERAL

Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade
	<ul style="list-style-type: none"><li>- Material: PVC flexível e Poliéster</li><li>- Cor: Branca fosca</li><li>- Cor do fundo: Cinza ou preto</li><li>- Gramatura: mínimo 380 gr/m<sup>2</sup></li><li>Trama: mínimo 300x500 fios</li><li>- Largura da Bobina: 1,52 metros</li><li>- Apresentação: Bobina com, no mínimo, 50 metros de comprimento;</li><li>- Marca de referência ou equivalente: OneSign, Serilon.</li> <li>- Amostra: 1 (uma) peça no formato de 1,52 x 3 metros</li><li>- CATMAT: 606054</li></ul>		
58	<p><b>LONA DE POLIETILENO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Lona reforçada para proteção e coberturas de caixas de papel e material perecível,</li><li>- Tamanho mínimo 3x2m</li><li>- Gramatura mínima: 70g/m<sup>2</sup> ou 100 micras</li><li>- Cor azul</li><li>- Ilhoses mínimos: 4</li><li>Marca de referência ou equivalente: AXTON</li> <li>- CATMAT: 310423</li></ul>	Unidade	25
59	<p><b>ÓLEO HIDRÁULICO ISSO VG 10 – HPL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Óleo Lubrificante para Sistemas Hidráulicos e Pneumáticos Antidesgaste</li><li>- Óleo lubrificante derivado de petróleo, formulado para atender os mais modernos sistemas hidráulicos em função de sua aditivação anti-desgaste. Indicado para sistemas pneumáticos e satisfaz os requisitos da maioria das bombas hidráulicas convencionais de alta pressão. Oferece boa capacidade de suportar cargas, boa emulsibilidade, eficiente proteção contra corrosão e ferrugem, resistência contra a formação de espuma.</li><li>- Composição: Óleo mineral derivado de petróleo e aditivos: detergente-dispersante, anti-desgaste, anticorrosivo e antiespumante.</li><li>- Lubrificante para sistemas pneumáticos, ferramentas e máquinas operatrizes.</li><li>- Aditivado contra oxidação, corrosão e anti-desgaste.</li><li>- Apresentação: Embalagem 1 litro</li></ul>	Litro	60



SENADO FEDERAL

Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade
	<ul style="list-style-type: none"><li>- Marca de referência ou equivalente: VR LUB AWS ISSO VG 10</li><li>- Amostra: 1 litro</li><li>- CATMAT: 463190</li></ul>		
60	<p><b>OLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS INDUSTRIAIS PESADAS MODELO MA-75</b></p> <p>Propriedades: proteção anticorrosiva / anti-ferrugem aos equipamentos, prevenindo a corrosão interna das caixas de engrenagens e redutores.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Deve possuir boa resistência a formação de espuma e boa resistência a ação da umidade, oferecendo bom desempenho ao equipamento propenso a formação de espuma.</li><li>- Apresentação: Galões com 20 litros ou mais</li><li>- Validade: 12 meses</li><li>- Marca de referência ou equivalente: Bardahl MA-75</li><li>- Amostra: 5 litros</li><li>- CATMAT: 463190</li></ul>	Litro	200
61	<p><b>ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS INDUSTRIAIS PESADAS MODELO HD-68</b></p> <p>Propriedades: proteção anticorrosiva / anti-ferrugem aos equipamentos, prevenindo a corrosão interna das caixas de engrenagens e redutores, protegendo também da oxidação e formação de depósitos.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Para uso em impressoras offset modelos Speedmaster 74, Roland Bicolor, Compressores Schulz.</li><li>- Adequado para uso em sistemas hidráulicos industriais</li><li>- Tipo: Óleo Mineral</li><li>- Insolúvel em água e solúvel em hidrocarbonetos</li><li>- Apresentação: galão de 20 litros</li><li>- Validade: 12 meses</li><li>- Marca de referência ou equivalente: Lubrax/Gear68, Incol Hidro 68</li><li>- Amostra: 5 litros</li><li>- CATMAT: 463190</li></ul>	Litro	300



SENADO FEDERAL

Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade
62	<p><b>ÓLEO LUBRIFICANTE P/ COMPRESSORES PARAFUSO</b></p> <p>Óleo Lubrificante Sintético para compressor rotativo de parafuso. Tem como função proteger contra o desgaste e oxidação, evita superaquecimento da máquina, além de reduzir o atrito entre as partes móveis.</p> <p>Quantidade de horas: 8.000h Viscosidade: ISO VG 46 Embalagem de 20 litros</p> <p>Composição: Ponto de ebulição inicial e faixa de temperatura de ebulição: 260°C Ponto de fulgor: 220°C (vaso aberto) Pressão de vapor: &lt;0,1mmHg a 37,8 °C Densidade relativa: 0,84 a 15°C Solubilidade (s): Insolúvel em água. Solúvel em hidrocarbonetos. Viscosidade: 41,4 mm<sup>2</sup> /s a 40°C Apresentação: Galão de 20 litros ou mais Marca de Referência: MS LUB Schulz 8000</p> <p>- Amostra: 5 litros - CATMAT: 463190</p>	Litro	100
63	<p><b>PANO DE LIMPEZA INDUSTRIAL</b></p> <p>Pano para limpeza industrial, adequado à absorção de solventes, restauradores de borracha e limpeza industrial em geral.</p> <p>- Dimensões: 29 x 29cm. - Cor: Branca. - Não deve soltar fiapo. - Empacotamento: Pacotes plásticos, lacrados, com 100 unidades. - Gramatura: 150 g/m<sup>2</sup> (+- 10%) - Marca de referência ou equivalente: Pralim Toalha Industrial NT Branca.</p> <p>- Amostra: 10 unidades. - CATMAT: 455203</p>	Pacote	400



SENADO FEDERAL

Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade
64	<p><b>PAPEL FILIFOLD 300G, TAMANHO 76 X 114CM</b></p> <p>Características: reserva alcalina - pH mínimo 8,5, resistência a dobras e vincos.</p> <p>Medidas mínimas: 76x114cm (largura x comprimento);</p> <p>Gramatura: 300 g/m<sup>2</sup> (admite-se variação de até 10% para ou para menos).</p> <p>- Amostra: 1. - CATMAT: 467704</p>	Folha	70
65	<p><b>PAPEL JAPONÊS MARUISHI, 5 g/m<sup>2</sup></b></p> <p>-5 g/m<sup>2</sup></p> <p>- Aplicação: conservação e restauração de documentos.</p> <p>- Medidas: 61 cm x 91 cm (aceita-se variação de até 3 cm).</p> <p>-Cor: Natural.</p> <p>- Amostra: 1 - CATMAT: 415025</p>	Unid.	45
66	<p><b>PAPEL JAPONÊS MARUISHI – 9g/m<sup>2</sup></b></p> <p>- 9 g/m<sup>2</sup></p> <p>- Aplicação: conservação e restauração de documentos.</p> <p>- Medidas: 61 cm x 91 cm (aceita-se variação de até 3 cm).</p> <p>Cor: Natural</p> <p>- Amostra 1 - CATMAT: 396151</p>	Unid.	45
67	<p><b>PAPEL JAPONÊS MARUISHI, 11 g/m<sup>2</sup></b></p> <p>- 11 g/m<sup>2</sup></p> <p>- Aplicação: conservação e restauração de documentos.</p> <p>- Medidas: 61 cm x 91 cm (aceita-se variação de até 3 cm).</p> <p>- Cor: Natural.</p> <p>- Amostra: 1 - CATMAT: 396151</p>	Unid.	10
68	<p><b>PAPEL MATA-BORRÃO</b></p> <p>- Gramatura mínima: 250g/m<sup>2</sup></p> <p>- Dimensões mínimas: 50 x 70m (largura x comprimento).</p>	Folha	600



SENADO FEDERAL

Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade
	- Cor: Branca - Amostra 1 - CATMAT: 441517		
69	<b>PAPEL SILICONADO</b>  - Característica: Papel branco com uma face siliconada, - Gramatura 110g/m <sup>2</sup> . - Dimensões mínimas: 1,50m x 100m Marca de referência: Casa do Restaurador, Molducenter ou similar.  - Amostra 1 - CATMAT: 458784	Rolo	2
70	<b>PAPEL VEGETAL</b>  - Características: Papel vegetal translúcido. - Gramatura mínima: 90g/m <sup>2</sup> ; - Dimensões mínimas: rolos com tamanho de 1,10m X 20m (largura x comprimento);  - Amostra 1 - CATMAT: 281642	Rolo	6
71	<b>PAPELÃO PRENSADO Nº 15</b>  - Papelão prensado, rígido e liso. - Adequado para trabalhos de encadernação manual gráfico (capas rígidas), com possibilidade de aplicação de costura e adesivo para espuma. - Cor: cinza. - Em folhas. - Sem pontas descoladas. - Dimensões da folha: 80cm x 100cm. - Espessura mínima: 2,40mm. - Gramatura: 1,873 Kg/m <sup>2</sup> . - Marca de referência ou equivalente: Hörlle.  - Amostra: 1 folha. - CATMAT: 346970	Folha	2500
72	<b>PAPELÃO PRENSADO Nº 18</b>  - Papelão prensado, rígido e liso.	Folha	1500



SENADO FEDERAL

Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade
	<ul style="list-style-type: none"><li>- Adequado para trabalhos de encadernação manual gráfico (capas rígidas), com possibilidade de aplicação de costura e adesivo para espuma.</li><li>- Cor: cinza.</li><li>- Em folhas.</li><li>- Sem pontas descoladas.</li><li>- Dimensões da folha: 80cm x 100cm.</li><li>- Espessura mínima: 2,0mm.</li><li>- Gramatura: 1,562 Kg/m<sup>2</sup>.</li><li>- Marca de referência ou equivalente: Hörlle.</li> <li>- Amostra: 1 folha.</li><li>- CATMAT: 346970</li></ul>		
73	<p><b>ROLO (FITA FOIL) PARA MÁQUINA DIGITAL DE HOTSTAMPING</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Película dourada lisa para realização de hotstamping.</li><li>- Adequada para trabalhos em máquina automatizada de personalização digital, marca unibind, modelo unifoil</li><li>- Adequada para gravação de alta-qualidade, sem esfarelamento nem rebarbas, nas seguintes superfícies: papel revestido e não-revestido, filme BOPP fosco e brilho, percalux e courvim.</li><li>- Largura do rolo: 5cm</li><li>- Apresentação, em rolos de 60 metros (tolerância de 2 metros)</li> <li>- Amostra: 1 metro.</li><li>- CATMAT: 437117</li></ul>	Rolo	50
74	<p><b>PERCALUX AZUL MARINHO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Percalux (papel com revestimento vinílico), adequado para acabamento em capas e outros trabalhos de encadernação gráfica.</li><li>- Largura do rolo: 1,30 metro.</li><li>- Espessura: 0,25 microns</li><li>- Comprimento do rolo: 50 metros.</li><li>- Textura: Liso.</li><li>- Cor: Azul marinho.</li><li>- Apresentação: em rolo</li> <li>- Amostra: 1 peça no formato 40cm x 40cm.</li><li>- CATMAT: 347164</li></ul>	Rolo	5



SENADO FEDERAL

Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade
75	<b>PERCALUX COR PRETO</b> - Percalux (papel com revestimento vinílico), adequado para acabamento em capas e outros trabalhos de encadernação gráfica. - Largura do rolo: 1,30 metro. - Espessura: 0,25 microns - Comprimento do rolo: 50 metros. - Textura: Liso. - Cor: Preta. - Apresentação: em rolo  - Amostra: 1 peça no formato 40cm x 40cm. - CATMAT: 347164	Rolo	5
76	<b>PAPEL MICRO-ONDULADO ACID FREE CARGA ALCALINA</b> - Medidas mínimas: 1,02 x 1,56 (largura x comprimento) - Espessura: 1,6mm - Branco - Marca de referência ou equivalente: Lineco; similar ou superior.  - Amostra: 1 unidade - CATMAT: 281642	Unid.	300
77	<b>PÓ ANTIMACULADOR</b> - Pó antimaculador (antidecalque), não hidrocópico, plastificável, para uso em máquinas de impressão offset. - Origem: Orgânica. - Tamanho dos grãos: 15 a 25 microns. - Embalagem: Lacrada, com 500 gramas ou 1kg. - Marca de referência ou equivalente: Böttcher.  - Amostra: 100 gramas. - CATMAT: 242849	Kg	200
78	<b>SOLVENTE RESTAURADOR DE BLANQUETAS</b> - Regenerador (restaurador) de blanquetas de impressoras offset, - Apresentação: em embalagem apropriada de 1 ou 5 litros.	Litro	200



SENADO FEDERAL

Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade
	<p>- Na embalagem deverá constar as recomendações e portarias ANVISA e Ministério da Saúde. Deverá estar anexada à Proposta a ficha técnica e a FISPQ.</p> <p>- Marca de referência ou equivalente: Restaurolito</p> <p>Amostra: 1 litro CATMAT: 254655</p>		
79	<p><b>RÉGUA PARA GUILHOTINA WOHLBERG PLANA</b></p> <p>- Régua confeccionada em fibra de PVC, Nylon ou polipropileno rígido.</p> <p>- Adequada para guilhotina Wohlenberg Plana.</p> <p>- Dimensões: 4mm x 10mm x 1570mm.</p> <p>- Dureza: 70 a 85.</p> <p>- Marca de referência ou equivalente: Lucari.</p> <p>- Amostra: 1 peça.</p> <p>- CATMAT: 366254</p>	Unidade	30
80	<p><b>REGUA 4X10X770MM GUILH WOHLBERG PLANA</b></p> <p>-Régua confeccionada em fibra de PVC, Nylon ou polipropileno rígido.</p> <p>-Adequada para guilhotina plana Wohlenberg.</p> <p>- Dimensões: 4x10x770mm.</p> <p>- Dureza: 70 a 85</p> <p>- Marca de referência ou equivalente: Lucari</p> <p>- Amostra: 1 peça</p> <p>- CATMAT: 366254</p>	Unidade	15
81	<p><b>RÉGUA PARA GUILHOTINA TRILATERAL WOHLBERG</b></p> <p>-Régua confeccionada em fibra de PVC, Nylon ou polipropileno rígido.</p> <p>-Adequada para guilhotina trilateral Wohlenberg.</p> <p>- Dimensões: 4x24x1380 mm.</p> <p>- Dureza: 70 a 85</p> <p>- Marca de referência ou equivalente: Lucari</p> <p>- Amostra: 1 peça</p> <p>CATMAT: 366254</p>	Unidade	45





SENADO FEDERAL

Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade
82	<b>MANTA MAGNÉTICA ADESIVADA</b>  - manta magnética adesivada para uso em comunicação visual  - Espessura de 0,3mm - Largura: 60 cm - Marca de referência ou equivalente: Fermag  - Amostra: 1 metro linear CATMAT: 603467	Metro linear	30
83	<b>SERRILHA DE PERFURAÇÃO CIRCULAR DE 32 DENTES STAHL KD-78/4</b>  - Faca circular de perfuração com 32 dentes própria para a dobradeira Stahl KD 78/4. -Número de Dentes: 32 -Diâmetro Interno: 40 mm -Diâmetro Externo: 62 mm -Espessura: 0,5 mm -Ângulo de Corte: 20° -Comprimento do recorte: 04 mm -Distância entre os recortes: 02 mm - Marca de referência: Heidelberg -Código Stahl: 200-749-03-00  -Amostra: 1 unidade - CATMAT: 239589	Unidade	100
84	<b>SERRILHA DE PERFURAÇÃO CIRCULAR DE 18 DENTES STAHL KD-78/4</b>  - Faca circular de perfuração com 18 dentes própria para a dobradeira Stahl KD 78/4. -Número de Dentes: 18 -Diâmetro Interno: 40 mm -Diâmetro Externo: 62 mm -Espessura: 0,5 mm -Ângulo de Corte: 20° -Comprimento do recorte: 07 mm -Distância entre os recortes: 04 mm	Unidade	100



SENADO FEDERAL

Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade
	<ul style="list-style-type: none"><li>- Marca de referência: Heidelberg</li><li>- Código Stahl: 200-749-02-00 (pág. I-5)</li> <li>- Amostra: 1 unidade</li><li>- CATMAT: 239589</li></ul>		
85	<p><b>SOLUÇÃO DE FONTE PARA IMPRESSÃO OFFSET COM ÁLCOOL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Solução de fonte para utilização em sistema de impressão offset, <b>com utilização de álcool</b>.</li><li>- Adequada para Impressoras planas e compatível com as máquinas Roland Rekord Bicolor, Heidelberg Speedmaster 74-H-4 e Roland 700.</li><li>- Dosagem do produto recomendada pelo fabricante: Entre 2 a 4%.</li><li>- Dosagem de álcool recomendada pelo fabricante: Entre 6 a 12%.</li><li>- Compatível com chapas sem processamento químico.</li><li>- O produto não deverá causar irritações na pele, olhos e enjoos.</li><li>- Deverá estar acondicionado em embalagem apropriada, que contenha informações de dosagem, cuidados e forma de estocagem.</li><li>- Marcas de referência ou equivalente: AGFA, Bottcher, SunChemical.</li><li>- Embalagem: 20 litros.</li><li>- A proposta deverá estar acompanhada do boletim técnico original do fabricante e da FISPQ completa e atualizada.</li> <li>- Amostra: 20 litros.</li><li>- CATMAT: 604519</li></ul>	Litro	600
86	<p><b>SOLUÇÃO DE FONTE PARA IMPRESSÃO OFFSET SEM ALCOOL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Produto que seja, em conformidade com as especificações técnicas do fabricante, <b>desenvolvido para impressão offset sem álcool</b> (IPA-free printing).</li><li>- Adequada para Impressoras planas e compatível com as máquinas Heidelberg Speedmaster 74-H-4 e Roland 700.</li><li>- Dosagem do produto recomendada pelo fabricante: Entre 2 a 4%.</li></ul>	Litro	500



## SENADO FEDERAL

Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade
	<ul style="list-style-type: none"><li>- Dosagem de álcool recomendada pelo fabricante: Entre 0 a 6%.</li><li>- Compatível com chapas sem processamento químico.</li><li>- O produto não deverá causar irritações na pele, olhos e enjoos.</li><li>- Deverá estar acondicionado em embalagem apropriada, que contenha informações de dosagem, cuidados e forma de estocagem.</li><li>- Marcas de referência ou equivalente: AGFA, Bottcher, SunChemical.</li><li>- Embalagem: 10 litros.</li><li>- A proposta deverá estar acompanhada do boletim técnico original do fabricante e da FIS PQ completa e atualizada.</li> <li>- Amostra: 10 litros.</li><li>- CATMAT: 604519</li></ul>		
87	<p><b>SOLVENTE PARA LAVAR ROLO DE IMPRESSORA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Adequado para limpeza rápida e eficiente de rolos e blanquetas de sistemas de impressão Offset.</li><li>- <b>Alifático</b>, em conformidade com especificação técnica do fabricante.</li><li>- Adequado para sistemas de lavagem automático e manual.</li><li>- Emulsionável em água.</li><li>- Ponto de fulgor: Entre 40 e 65 graus.</li><li>- Embalagem: 20 litros.</li><li>- Marca de referência ou equivalente: Böttcherin Twister, AGFA Xtrawash Plus.</li><li>- A proposta deverá estar acompanhada do boletim técnico original do fabricante e da FIS PQ completa e atualizada.</li> <li>- Amostra: 10 litros.</li><li>- CATMAT: 448032</li></ul>	Litro	4500
88	<p><b>SUPORTE PARA LIVROS 8X11CM</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <b>Porta Livro de Acrílico Cristal (transparente) modelo duplo com visualização para os dois lados</b></li><li>- Medidas: 8cm x 11cm x 3 cm de aba</li><li>- Espessura: 2 mm</li> <li>- Amostra: 1 peça-</li><li>- CATMAT: 396268</li></ul>	Unidade	150
89	<p><b>SUPORTE PARA LIVROS 14X21CM</b></p>	Unidade	150



SENADO FEDERAL

Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade
	<ul style="list-style-type: none"><li>- <b>Porta Livro de Acrílico Cristal (transparente) modelo duplo com visualização para os dois lados</b></li><li>- Medidas: 14cm x 21cm x 3,5cm de aba</li><li>- Espessura: 3mm</li> <li>- Amostra: 1 peça</li><li>- CATMAT: 396268</li></ul>		
90	<p><b>TECIDO MALHA LYCRA TENSIONADA – AZUL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tecido de malha tensionada para uso em eventos</li><li>- Largura: 1,80m;</li><li>- Fibra 100% poliéster de alta qualidade</li><li>- Elasticidade: de 20% a 30% na largura;</li><li>- Cor Azul marinho</li> <li>- Amostra: 1 metro linear</li><li>- CATMAT: 444553</li></ul>	Metros lineares	250
91	<p><b>TECIDO MALHA LYCRA TENSIONADA – OFF WHITE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tecido de malha tensionada para uso em eventos</li><li>- Largura: 1,80m;</li><li>- Fibra 100% poliéster de alta qualidade</li><li>- Elasticidade: de 20% a 30% na largura;</li><li>- Cor Azul marinho</li> <li>- Amostra: 1 metro linear</li><li>- CATMAT: 444553</li></ul>	Metros lineares	130
92	<p><b>TECIDO MALHA LYCRA TENSIONADA – VERDE BANDEIRA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tecido de malha tensionada para uso em eventos</li><li>- Largura: 1,80m;</li><li>- Fibra 100% poliéster de alta qualidade</li><li>- Elasticidade: de 20% a 30% na largura;</li><li>- Cor Verde Bandeira</li> <li>- Amostra: 1 metro linear</li><li>- CATMAT: 444553</li></ul>	Metros lineares	70
93	<p><b>TINTA OFFSET - COR PANTONE 285C</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tinta gráfica pigmentada para uso em impressora offset;</li></ul>	Kg	100



SENADO FEDERAL

Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade
	<ul style="list-style-type: none"><li>- Referência de cor: Escala Pantone 285C;</li><li>- Permitir a impressão sem IPA;</li><li>- Impressoras a serem utilizadas: Roland 700, Speedmaster 74 e Roland Rekord,</li><li>- Validade: 12 meses</li><li>- Apresentação: Lata de 2,5kg</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>- Amostra: 1 lata</li><li>- CATMAT: 456343</li></ul>		
94	<b>TINTA OFFSET - COR PANTONE 348C</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tinta gráfica pigmentada para uso em impressora offset;</li><li>- Referência de cor: Escala Pantone 348C;</li><li>- Permitir a impressão sem IPA;</li><li>- Impressoras a serem utilizadas: Roland 700, Speedmaster 74 e Roland Rekord,</li><li>- Validade: 12 meses</li><li>- Apresentação: Lata de 2,5kg</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>- Amostra: 1 lata</li><li>- CATMAT: 456343</li></ul>	Kg	100
95	<b>TINTA OFFSET - COR PANTONE 540C</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tinta gráfica pigmentada para uso em impressora offset;</li><li>- Referência de cor: Escala Pantone 540C;</li><li>- Permitir a impressão sem IPA;</li><li>- Impressoras a serem utilizadas: Roland 700, Speedmaster 74 e Roland Rekord,</li><li>- Validade: 12 meses</li><li>- Apresentação: Lata de 2,5kg</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>- Amostra: 1 lata</li><li>- CATMAT: 456343</li></ul>	Kg	100
96	<b>TECIDO CAMURÇA SINTETICA – AZUL</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tecido aveludado flexível, adequado para acabamento em trabalhos de encadernação manual gráfica.</li><li>- Largura: 1,40m.</li><li>- Cor: Azul marinho.</li><li>- Tonalidade de referência: Pantone 282.</li><li>- Espessura: 0,65 a 0,75mm.</li><li>- Apresentação: em rolos de 100 metros de comprimento.</li><li>- Marca de referência ou equivalente: Jacknyl</li></ul>	Rolo	4



SENADO FEDERAL

Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade
	<ul style="list-style-type: none"><li>- Amostra: 1 (uma) peça no formato de 40 x 40cm.</li><li>- CATMAT: 359746</li></ul>		
97	<p><b>TECIDO CAMURÇA SINTETICA - PRETA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tecido aveludado flexível, adequado para acabamento em trabalhos de encadernação manual gráfica.</li><li>- Largura: 1,40m.</li><li>- Cor: Preta.</li><li>- Tonalidade de referência: Pantone Process Black C.</li><li>- Espessura: 0,65 a 0,75mm.</li><li>- Apresentação em rolos de 100 metros de comprimento.</li><li>- Marca de referência ou equivalente: Jacknyl.</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>- Amostra: 1 (uma) peça no formato de 40 x 40cm.</li><li>- CATMAT: 359746</li></ul>	Rolo	4
98	<p><b>TYVEK TECIDO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Característica: Tyvek é um não- tecido, composto por filamentos contínuos de polietileno 100% puro, de alta densidade, resistente ao rasgo,</li><li>- Gramatura 43g/m<sup>2</sup>.</li><li>- Dimensões mínimas: 100m x 1,52m</li><li>- Marca de referência: Casa do Restaurador, Dupont ou similar.</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>- Amostra: 1 (uma) peça no formato de 1 x 1m.</li><li>- CATMAT: 359746</li></ul>	Rolo	2
99	<p><b>VINIL IMPRESSORA PLOTTER 1,52 X 50M - BRANCO FOSCO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Vinil adesivo branco FOSCO, adequado para impressora digital plotter, que imprima com a maioria sistemas de eco solvente, látex e cura por UV.</li><li>- Permita aplicação molhada</li><li>- Para utilização em áreas externas.</li><li>- Dimensões: 1,52m de largura;</li></ul> <p>Apresentação: em rolos com 50 m de comprimento;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Espessura: mínima de 0,08mm.</li><li>- Marcas de referência ou equivalente: Avery e 3M.</li><li>- Embalagem: adequada contra amassamentos, enrugamentos e protegida contra umidade.</li></ul>	Rolo	100



SENADO FEDERAL

Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade
	<ul style="list-style-type: none"><li>- Amostra: Rolo com 10 metros</li><li>- CATMAT: 357158</li></ul>		
100	<p><b>VINIL IMPRESSORA PLOTTER 1,27 X 50M BRANCO FOSCO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Vinil adesivo branco FOSCO, adequado para impressora digital plotter, que imprima com a maioria sistemas de eco solvente, látex e cura por UV.</li><li>- Permita aplicação molhada</li><li>- Para utilização em áreas externas.</li><li>- Dimensões: 1,27m de largura;</li><li>- Apresentação: em rolos com 50 m de comprimento;</li><li>- Espessura: mínima de 0,08mm.</li><li>- Marcas de referência ou equivalente: Avery e 3M.</li><li>- Embalagem: adequada contra amassamentos, enrugamentos e protegida contra umidade.</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>- Amostra: Rolo com 10 metros</li><li>- CATMAT: 357158</li></ul>	Rolo	50



SENADO FEDERAL

**COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**(Processo nº 00200.000182/2023-67)**

**ANEXO 3**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

No dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_, a União, por intermédio do Senado Federal – Órgão Gerenciador, situado na Praça dos Três Poderes - Brasília DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.530.279/0001-15, representado pelo \_\_\_\_\_, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Política de Contratações do Senado Federal, estabelecida no Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal, do Ato da Diretoria-Geral nº 14, de 9 de junho de 2022, e do Ato da Diretoria-Geral nº 15, de 9 de junho de 2022, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº \_\_\_/20\_\_\_, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo fornecedor beneficiário, conforme preços abaixo descritos:

<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>

Este Registro de Preços tem vigência de 1 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas, na forma do item 17.2 do edital.

Não serão permitidas adesões à presente Ata de Registro de Preços.

O Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_/20\_\_\_ e seus anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Senado Federal e do fornecedor beneficiário acima indicado, assim como pelas testemunhas abaixo arroladas.

Brasília-DF, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.





SENADO FEDERAL

---

SENADO FEDERAL

---

Fornecedor beneficiário:  
Representante legal:  
CI:  
CPF:  
Instrumento de outorga de poderes:

TESTEMUNHAS:

Diretor

Diretor



SENADO FEDERAL

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

REGISTRO DE PREÇOS

(Processo nº 00200.000182/2023-67)

ANEXO 4

**MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

A licitante deverá enviar sua proposta de preços, juntamente com o instrumento de outorga de poderes do representante legal da empresa que assinará a Ata de Registro de Preços, conforme modelo abaixo, à Coordenação de Processamento Externo de Licitações, nos termos do Capítulo X - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA.

<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº</b> ___/____						
<b>Data de abertura:</b>						
<b>Nome da empresa:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>Endereço:</b>						
<b>CEP:</b>						
<b>Telefone: (DDD)</b>						
<b>E-mail:</b>						
<b>Dados Bancários:</b>						
<b>Nome do Representante legal da empresa:</b> (que irá assinar Ata de Registro de Preços)						
<b>CPF:</b> (do representante legal da empresa que irá assinar a ARP)						
<b>RG/órgão emissor:</b> (do representante legal da empresa que irá assinar a ARP)						
<b>Instrumento de outorga de poderes:</b> (encaminhar cópia do instrumento de outorga de poderes)						
<b>Certificação digital:</b> O representante legal da empresa que assinará o ajuste possui certificação digital ICP Brasil? ( ) Sim ( ) Não						
ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					R\$	R\$
					R\$	R\$
					R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$

**Instruções de preenchimento:**

A licitante deverá informar os preços por item, total do item, por grupo (quando for o caso) e total global da proposta, seguindo a numeração constante no edital.

O instrumento de outorga de poderes ao representante legal que irá assinar a Ata de Registro de Preços deverá ser encaminhado em anexo à proposta de preços.

Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos.

A proposta de preços deverá estar datada e assinada.